

ATA n. 5/2022

Aos **dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considera justificada a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e aprovação da ata n.º 2 de 27 de janeiro de 2022.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 Transferência de Verbas:-----

1.2.1 Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito do Protocolo de Atribuição e Apoio - Fiscalização da área de Pesca no Rio Mondego e no Rio Alva.-----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Ratificação da proposta de prorrogação do prazo de vigência dos contratos de concessão das lojas do mercado municipal (n.º 2, 3, 4, 5, 7). -----

1.4 Aprovação da minuta do Contrato de Comodato da antiga Escola de Cécemes, freguesia de Sazes do Lorvão. -----

1.5 Aprovação da minuta do Contrato de Comodato de dois moinhos na Serra de Gavinhos. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Proposta de não-aceitação de transferência de competências na área da Ação Social. -----

2.2 Transferência de Competências na Área da Saúde para a Autarquia. -----

2.3 Proposta do Fundo Social de Apoio à Habitação - Candidatura n.º 25/2021. -----

2.4 Apoio na aquisição de fichas de trabalho e comparticipação de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

2.5 Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior e Ensino Secundário do ano letivo 2021/2022. -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 Constituição da Comissão Municipal de Toponímia e ratificação de atribuição de nomes de arruamentos e números de polícia. -----

4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 Transferência de Verbas:-----

4.1.1 Korpo Ativo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

4.1.2 Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

4.1.3 União Futebol Clube no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

4.1.4 União Popular e Cultural de Chelo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

4.1.5 União Desportiva Lorvanense no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

5.1 - Aprovação do PMEPC Penacova - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 2 | 65



Câmara Municipal de Penacova

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 Incumprimento do Prazo Contratual no âmbito da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira". -----

6.2 Receção Provisória / Incumprimento do prazo contratual no âmbito da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira".-----

6.3 Pedido de reposição do equilíbrio financeiro da empreitada de obras públicas "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Troço 5 Caminhos / Carvalho". -----

6.4 Empreitada de obras públicas "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador sobre pedido de esclarecimentos e rejeição de erros e omissões.-----

6.5 Procedimento de formação do contrato Empreitada de obras públicas "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão" - Relatório de análise das Propostas. -----

6.6 Conhecimento do Levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de obras públicas "Projetos vencedores - investimento - Canil / Gatil Municipal 2016 (II) - Empreitada".-----

6.7 Conhecimento do Levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de obras públicas "Posto Turismo Nacional 2". -----

6.8 Conhecimento do Levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de obras públicas "Pavimentações Freguesia de Lorvão - Construção de Muro de Suporte na Rua Rio de Ponte". -----

6.9 Conhecimento do ponto de situação do procedimento de Concurso Público para formação de contrato de empreitada "Requalificação da Rotunda e do Espaço Envolvente em São Pedro de Alva - Empreitada". -----

6.10 3ª Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial da Alagoa - Termo do período de discussão pública. -----

6.11 Apreciação de candidatura para aquisição do Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa.-----

6.12 Aprovação do Projeto de Regulamento do Programa "Pinta Linda", a sujeitar a discussão pública. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 3 | 65



Câmara Municipal de Penacova

6.13 Processo de Obras n.º 01-10/2022 - Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão - Pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos do n.º 9 do artigo 44.º do RMUETA de Penacova. -----

6.14 Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística.

7 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

7.1 Apresentação preliminar do enquadramento da Agenda Local de Economia Circular. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encontrando-se público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu-lhe a palavra: -----

Jorge Manuel Abrantes Gomes (na qualidade de Presidente do Clube Desportivo de Penacova). ----

Pretende expor e esclarecer algumas questões, começando por reiterar a falta de condições para a prática de atletismo. -----

Nesse sentido, informou o atual Executivo que em 2019, em conversa com o anterior Vereador do pelouro do desporto, sobre a falta de um local para a prática e para o treino da modalidade de atletismo, ficou a promessa da cedência de uma parcela de terreno, num espaço adquirido pelo Município, em Figueira de Lorvão. Posteriormente esse assunto foi debatido numa reunião com a Junta de Freguesia e o anterior Vereador do desporto, no entanto esta questão nunca avançou. -----

Entretanto foi-lhe solicitado que remetesse um ofício ao Município de Penacova, a requerer esse espaço, que entende que não deveria ser o clube a fazê-lo, mas sim a Junta de Freguesia. No entanto esse mesmo pedido foi efetuado através do ofício n.º 5225, datado de 14/05/2021, o qual não obteve qualquer resposta até à data. Assim, solicita ao atual Executivo que analise este ofício e que dê uma resposta ao clube. -----

Disse ainda que já reuniram com o atual Executivo da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, que manifestou toda a disponibilidade para colaborar com o Clube e com o Município de Penacova, na resolução deste problema, que na sua perspetiva tem duas soluções possíveis: ou o Município cede uma parcela de terreno, já definida, ou apoia o clube na compra de um espaço. É isso que o Município tem feito com outras coletividades, tem contribuído, falando ainda do Executivo anterior. Certamente o atual vai continuar o mesmo caminho, portanto deve haver um tratamento de igualdade



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 4 | 65



Câmara Municipal de Penacova

para com todos, os que já receberam apoio no passado, os que necessitam neste momento e de futuro.-----

Reitera que tem toda a abertura da Junta de Freguesia para colaborar com o Clube e com o Município na resolução desta situação, disponibilizando-se para uma possível reunião, para esclarecimentos sobre esta questão.-----

Remeteu ainda para outra questão, relacionada com o local de treino. No dia 27 de novembro de 2021, reuniu com a Senhora Vice-Presidente e Vereadora do desporto, onde lhe expôs que, como não tem um espaço para atividade no alto concelho para desenvolver a atividade, solicitaram a Escola Secundária, eventualmente num horário pós escolar, como funciona com o pavilhão de Penacova, em dia e hora a combinar entre todas as partes, para poder ser ministrado um treino de atletismo. O treinador é o Prof. Leandro Rosas que dá aulas na Escola de S. Pedro de Alva e que se comprometia a ser o responsável por essa forma de treino e pelas instalações naquele dia e hora. Tiveram de avançar, porque tinham essa necessidade e por isso recorreram a um clube de um concelho vizinho, ao S. Martinho da Cortiça, que disponibilizou o espaço. Tem um pavilhão e um campo de jogos, onde treinam às quintas-feiras, no entanto julga que esta deslocação seria desnecessária, embora a distância não seja muita, envolve sempre dificuldades de logística e não é bom para Penacova. Por isso agradece que esta situação seja resolvida, uma vez que já passou algum tempo.-----

Em segundo lugar, referiu-se aos apoios financeiros ao clube, em que há pagamentos em atraso, com alguns anos, vindos do anterior Executivo, que não foram resolvidos. Na altura cedeu ao Município um quadro com os apoios em falta, uma das pessoas que ajudou a chamar a atenção para essa situação, foi o Dr. João Azadinho, ao qual agradece, contudo esta questão nunca foi regularizada.-----

Entretanto fez chegar documentação ao atual Executivo e gostaria que explicassem qual o ponto de situação.-----

Agradece também ao Município, porque não é só reclamar e pedir, pela forma como já resolveu a questão dos apoios desta época, colocou tudo em dia, na hora e no mês certo, antes do fim do ano, como deve ser.-----

No entanto ficou um ofício em atraso, n.º 11072, de 9/07/2021, relativo a um subsídio de mérito desportivo, que na sua perspetiva é o mais importante que consta do plano de apoio ao desporto.-----

Assim solicita esclarecimento se essa situação está resolvida, se têm intenção de o fazer, ou se é necessário mais alguma documentação. Como é referente à época 2020/2021, teria de ser resolvida até dezembro de 2021, mas o que importa é que venha a ser ultrapassada.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 5 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Em terceiro lugar, referiu que durante a semana passada verificou, na página oficial do facebook da Câmara, que o Município de Penacova deu os parabéns à equipa do Miro Futsal e muito bem, pela conquista do campeonato, no entanto considera que esta prática devia ser extensiva a todos os clubes e atletas nas mesmas condições.-----

Nesse sentido, gostaria de saber se é necessário fazer chegar a informação ao Município, quando há esse tipo de mérito desportivo, ou se é a Câmara que procura essa informação. O Clube Desportivo de Penacova teve duas atletas que foram campeãs distritais, em dezembro, e não tiveram nenhum louvor ou mérito na referida página oficial. Isto porque houve pais que questionaram e tem de lhes dar uma resposta. -----

Para terminar, referiu-se à situação do Pavilhão Aniceto Simões, onde estão a treinar, que já fez chegar às entidades responsáveis do Município. Uma vez que não tem local próprio, têm que se remediar com esse espaço, no entanto ele é válido para o treino dos jovens atletas. Já tem alguns jovens a subir de patamar, a nível competitivo, nacional e distrital, que necessitariam de outra infraestrutura. Isto remete para a questão de não terem um espaço, muito melhor. O interior não tem extensão suficiente, nomeadamente para séries de velocidade, que permita um bom treino aos atletas deste nível de competição. O espaço exterior está degradado ao nível do piso. -----

Por outro lado, pretende solicitar que restrinjam a entrada de veículos pessoais para dentro das instalações desportivas da Escola Secundária de Penacova, uma vez que é um espaço desportivo. ---

A este propósito remete que uma situação que ocorreu na passada quarta-feira, que não se vai poder repetir. Encontravam-se a treinar no campo do pavilhão municipal de Penacova, foi-lhes solicitado que treinassem na rua, porque ia decorrer um jogo de Futsal do campeonato, cederam o espaço e vieram para o exterior. Tem quase a certeza que o Senhor Presidente e a Senhora Vice-presidente estavam presentes nesse dia, e devem-se ter apercebido que estavam miúdos a treinar no exterior e não o conseguiram fazer em condições normais, porque estava repleto de carros estacionados, alguns no campo de jogos, em mais de metade.-----

Neste sentido, solicita que haja uma restrição de acesso ao local, que é um espaço desportivo. Até mesmo a parte lateral ao campo de jogos, faz parte da zona desportiva, com corredores de atletismo.

Senhor Presidente da Câmara-----

Agradeceu ao Senhor Jorge Gomes, do Clube Desportivo de Penacova e referiu que muitas das questões que foram abordadas já são do seu conhecimento, pois foram-lhe transmitidas, assim como à Senhora Vereadora do Desporto e estão a ser analisadas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 6 | 65



Em relação às instalações é uma questão crónica, já identificada. O Município tem intenção de reabilitar o pavilhão Aniceto Simões e nessa ocasião pretendem que seja uma intervenção global, que inclua também o campo de jogos exterior. Ou seja, modernizá-lo para a prática de algumas especificidades do atletismo, contudo só o poderão fazer quando houver recursos financeiros para tal.

Em relação aos apoios financeiros em atraso, sublinha que tudo o que for da competência deste Executivo será cumprido escrupulosamente. Quanto aos pagamentos em atraso que vem dos anteriores Executivos, deverá ser efetuado de acordo com um plano de pagamentos, tendo em conta as disponibilidades financeiras do Município. -----

No que se refere às publicações nas redes sociais, é necessário afinar o critério do que se publica, nomeadamente em relação ao que referiu especificamente. A referência a um clube ou atleta, com felicitações, merecidas, por ter alcançado determinado título. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Remetendo para o exposto pelo Senhor Jorge Gomes, no que se refere à cedência da parcela de terreno em Figueira de Lrvão, já conversaram sobre este assunto. Na altura, adiantaram que tinham francas reservas nessa cedência, até porque consideravam que poderia estar, eventualmente, em zona verde.-----

Nessa medida, se bem se recorda, disse imediatamente que acharia praticamente impossível fazer essa cedência, caso isso se verificasse e portanto é uma questão que considera ter ficado respondida.-----

Relativamente à questão da EB1 de S. Pedro de Alva, foi de imediato questionada, no entanto ainda não foi obtida resposta. É um assunto que tem de retomar e insistir para que não fique esquecido, agradecendo o alerta. -----

Em relação aos apoios financeiros, em aditamento ao que foi referido pelo Senhor Presidente, em abono da igualdade de tratamento entre os clubes, a prioridade tem sido efetivamente pagar todos os apoios, pontualmente, aqueles que digam respeito à época em curso. Os outros, e existe infelizmente um valor muito significativo não só ao Clube Desportivo de Penacova, mas também a outros, o que tem dito a todos, no espectro pelo princípio da igualdade, é que estão a apurar cabalmente o montante da dívida. Após esse apuramento, que é um trabalho muito moroso, implica uma pesquisa detalhada nos arquivos, serão efetuados planos de pagamento com as entidades visadas. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Cumprimentou o Senhor Jorge Gomes, já conhecido das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal. Por um lado ainda bem, é sinal que continua a ser um dirigente persistente, mas por outro também é sinal que muitas das coisas não vão sendo resolvidas, como algumas das situações que expôs. -----

Relativamente aos apoios financeiros foi o que disse, na altura em que era Vice-Presidente falou com o Vereador do Desporto e ficou com a ideia que alguma coisa tinha sido resolvida. Mas é o que está e nesse aspeto já nada pode fazer. -----

Quanto à questão do terreno de Figueira de Lorrvão, julga que a ideia era poder ser cedido ou não à associação, mediante a possibilidade de uma candidatura, para fazer face ao investimento em causa, e mesmo tendo em conta a sua proximidade ao Centro Educativo. Portanto seria de perceber qual a melhor forma de fazer a obra, disponibilizá-la à associação e também à comunidade. Tendo a aproximação a uma escola, seria sempre uma mais-valia. -----

No que se refere à Escola de S. Pedro de Alva, foi uma questão que se colocou em tempos, mas era mais difícil, porque o pavilhão pertencia ao Agrupamento, ao contrário do pavilhão de Penacova. Agora, com a delegação de competências pode tornar-se mais fácil. -----

A este respeito recorda que na altura lançou a hipótese de poderem utilizar a Associação de Travanca do Mondego, que tem um espaço coberto, onde infelizmente a parte desportiva não está desenvolvida e poderiam tentar fazer alguma parceira. Esta questão também surgiu na sequência das obras do pavilhão de Penacova, poderia ser uma hipótese, mas desconhece se foram ao local. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Prestou as seguintes informações:-----

O Conselho Intermunicipal da CIM reuniu há cerca de duas semanas, sendo que um assunto abordado, e o mais importante, se refere à estratégia adotada pelos dezanove Municípios. Como foi tornado público, foram contestados, por unanimidade, os critérios subjacentes às transferências de competências, na área da Ação Social e da Saúde, por se verificarem discrepâncias entre Municípios, de várias regiões do país. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 8 | 65



Penacova não assina o auto de transferência, por faltarem esclarecimentos em relação a esta matéria. -----

Relativamente à questão do IP3, sobejamente conhecida, houve dificuldade em negociar com as Infraestruturas de Portugal. -----

Nesse contexto, tal como fizemos publicamente, agradecemos à empresa por terem acedido a algumas das nossas reivindicações, nomeadamente no alargamento do horário de trabalho, que inicialmente estava previsto decorrer de segunda a sexta-feira. A empresa já fez saber que as equipas passaram a fazer intervenção ao sábado e ao domingo. -----

Insistimos ainda para que fosse colocada informação e sinalização no IC2 e no IP3, para evitar que o trânsito de pesados viesse para a nossa rede viária municipal. Isso também aconteceu, apesar de verificarmos que hoje em dia, através de aplicações e mecanismo de GPS, muitos veículos pesados continuam a circular nestas vias, embora com menos intensidade, sobretudo no trajeto que passa por Gondelim e Coiço.-----

Temos a garantia e vamos acreditar, que a empresa irá cumprir o prazo de três semanas. Trata-se de uma intervenção que concordamos em absoluto, que era necessária por estar a colocar em causa a segurança dos automobilistas. No caderno de encargos que apresentámos às Infraestruturas de Portugal colocámos a hipótese da existência de um corredor de emergência, na Nacional 2, mas quando nos foi apresentado o plano de segurança, a IP disse que tal não era possível. A solução encontrada foi colocar no Alto Concelho um Posto avançado dos Bombeiros Voluntários, com duas ambulâncias e um veículo de combate a incêndios e é isso que está a acontecer no período diurno. No período noturno as emergências são asseguradas pelos Corpos de Bombeiros dos Municípios vizinhos.-----

Ao contrário do que também se constou em alguns meios e redes sociais, a Câmara de Penacova trabalhou arduamente, durante semanas, na elaboração de percursos alternativos, na aquisição e colocação de sinalética e se não fosse o Município a promover uma reunião com todos os agentes de segurança, proteção civil e GNR, ela não teria acontecido naquele período que antecedeu o corte do IP3. -----

Relativamente ao Programa Aldeia Segura Pessoas Seguras, uma das nossas firmes convicções de que é um programa que, apesar de ter sido desvalorizado em determinada altura, é muito importante para um território como o nosso. Estamos já com sessões públicas realizadas em três freguesias, S. Pedro de Alva, Penacova e Sazes do Lorvão, mantendo este ritmo para, tão breve quanto possível, identificar aglomerados nestas freguesias e avançar com o que é o programa em si - instalar uma mentalidade de autoproteção nestas pequenas comunidades. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Reuni com os Senhores Presidentes de Câmara da Mealhada e de Mortágua e ainda com o Senhor Presidente do Turismo do Centro, pois como sabem atualmente o trabalho em parceria é valorizado, em termos de fundos comunitários. Mealhada, Mortágua e Penacova, têm de facto muitas semelhanças que podem potenciar, em conjunto, nomeadamente na área do turismo. -----

Prevemos apresentar uma marca forte, que possa potenciar esta nossa região e que aproveite não só o turismo natureza, mas também o turismo religioso, militar, a gastronomia, etc.. -----

Destacar ainda que este Executivo esteve presente numa reunião com o Conselho de Administração da APIN, recentemente, para discutir os moldes da intenção de saída da empresa, em que não estive por motivos de saúde. De acordo com o que me foi transmitido pelos meus três colegas, a reunião decorreu num espírito positivo e de diálogo, coincidente com o que tem acontecido desde que este Executivo tomou posse e que começou a participar nas Assembleia Gerais da empresa. -----

Sobre esta matéria, mantemos a nossa firme ideia de querer cumprir o que foi deliberado pelos órgãos municipais, em março de 2020, ou seja, sair da APIN. É isso que estamos tentar fazer, de uma forma negociada, depois de termos pedido a suspensão da diligência que decorria nos tribunais.

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Aproveitando a presença do representante do Clube Desportivo de Penacova, endereça os parabéns à Inês Almeida e à Rita Abrantes. -----

Parabeniza ainda o Bruno Abel, vice-campeão de martelo e martelão, o Korpo Ativo de Penacova, pelos resultados alcançados na Taça de Portugal de XCO, o Judo Clube do Mondego, José Cunha e Diogo Almeida e ao Miro Futsal, campeão distrital de iniciados. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Pretende abordar algumas questões que passa a referir:-----

- Festival da Lampreia-----

Infelizmente e como era previsível não foi possível realizar o Festival da Lampreia na data prevista. No momento da conferência de imprensa, o Senhor Presidente da Câmara falou em prolongamento do festival. Mais tarde, o que foi transmitido foi o cancelamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pergunto: está previsto mais algum tipo de promoção durante o tempo que resta da época? Tal como referi na última reunião, a aposta do Município deve ser no mês de abril, até em vários fins-de-semana, tentando aproveitar ao máximo o investimento já feito na promoção. -----

Ainda sobre este assunto, no ano transato o Takeaway obteve resultados extremamente positivos para a imagem da restauração e do Município, que mereceu destaque em todo o país. Quando vi anunciar este ano o Takeaway, fiquei agradado, porque julgo que é mais uma opção. -----

Embora desconheça o que está previsto, confesso que no último fim-de-semana acompanhei um amigo a um restaurante, para adquirir lampreia nesta opção e fiquei desagradado por colocarem em sacos e baldes plásticos. Julgo que se adquiriram caixas, elas devem ser disponibilizadas para a época toda. Tal como disse foi algo que deixou uma imagem extremamente positiva, e que não devemos descurar. -----

- IP3 -----

Acompanhei os desenvolvimentos nas últimas semanas e, para quem assistiu de fora, pareceu-me que não foi gerida da melhor forma pelas diversas entidades. -----

As primeiras notícias, do corte do IP3, surgem em novembro de 2021. Na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente falou do adiamento do fecho do IP3, solicitado pelo próprio município, para não coincidir com o Festival da Lampreia. -----

Assim, julgo que houve tempo suficiente para preparar e principalmente comunicar as soluções para muitas das dúvidas que surgiram, em vésperas e após o fecho. E quanto a mim, não fica bonito uma entidade, como a Câmara Municipal, acusar publicamente outra entidade pública, como as Infraestruturas de Portugal. Todas são importantes, precisamos uns dos outros e temo que no futuro, havendo necessidade de diálogo, ele seja condicionado por este episódio, o tempo o dirá. Mas o que lá vai, lá vai. -----

Pergunto apenas: como estão a decorrer estes primeiros dias de desvio? Os assuntos relacionados com o transporte escolar, transporte público de passageiros e de socorro tem corrido dentro da normalidade possível? -----

- APIN -----

Não tem sido um assunto muito falado nestas reuniões, até porque, no meu entender, dado a sua importância e delicadeza com que tem de ser tratado e como é óbvio, estando um executivo novo em funções, teriam de se por ao corrente de todo o processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 11 | 65



Julguei eu que o caminho ou as decisões tomadas sobre este assunto fossem dadas nestas reuniões. Até porque foi algo que no mandato anterior fomos acusados, levando mesmo, por esse motivo, ao abandono dos elementos do PSD no grupo de trabalho que foi criado. -----

Mas na semana passada mereceu capa de jornal a notícia do envio de uma proposta à APIN, por parte do executivo. Mais tarde o município emite um comunicado dando conta que em dezembro, optou pela via negocial e pediu a suspensão do processo que decorria no tribunal arbitral.-----

Assim, só tenho a lamentar que até esta data não nos tenha sido dado qualquer conhecimento do estudo económico-financeiro que foi elaborado e que julgo estar concluído e qual o teor da proposta apresentada à APIN e que validade terá, sendo que não foi sequer partilhada neste órgão.-----

Mas mais do que está para trás, importa é o futuro e assim coloco duas ou três questões que, na hipótese da proposta ser aceite, e já devem ter pensado nisso, quais são as soluções previstas.-----

- Qual o tarifário que irão aplicar no dia seguinte à saída? Está aprovado pela ERSAR e cumpre com todas as regras legais previstas?-----

- Relativamente aos investimentos previstos: Nessa proposta estão salvaguardados? Se não, que alternativas temos? -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Saudou todos os presentes, agradeceu a presença do Senhor Jorge Gomes, é sempre importante ter público e questionar aquilo que suscite dúvidas ou que pretendemos que efetivamente se resolva. ----

Partilhou as seguintes ideias: -----

Deixar uma mensagem de reconhecimento e gratidão à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que assinalou no passado dia 27 de fevereiro o seu 92º aniversário, precisamente no dia em que Vasco Viseu também tomou posse como Comandante da Corporação. Desde já desejamos muito sucesso na sua missão, assim como aos restantes membros dos órgãos sociais, da Direção na pessoa do atual Presidente Ricardo Simões, no Conselho Fiscal ao José Carlos Almeida e ao Presidente da Assembleia Geral Paulo Dias Duarte. -----

Desejamos a todos muitos sucessos, profissionais e pessoais. Foi um momento também de enorme significado na homenagem a António Simões, que passou a Comandante do Quadro de Honra. É sem dúvida uma grande honra, e um grande orgulho para o concelho de Penacova, termos pessoas e entidades com esta dimensão humana, como temos na nossa Associação Humanitária dos Bombeiros, verificando-se como uma referência a nível local, regional e do nosso país.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Assim, para todos os Bombeiros, desde a escolinha dos bombeiros, aos instrutores, passando pela fanfarra, chefes e subchefes, todo o Corpo Ativo, Comandante e Órgãos Sociais, desejamos que continuem com essa missão exemplar. Parafraseando o que disse e diz Vasco Viseu, que a Associação Humanitária tem um Corpo Ativo brioso e disciplinado, garante de que vão continuar fortes e motivados. Que assim seja, muito obrigada pelo trabalho que tem desenvolvido.-----

Em segundo lugar, reforço as palavras da Senhora Vice-Presidente, em relação ao desporto. É importante então verificar os méritos desportivos que tem sido desenvolvidos e atingidos e divulga-los a todos. Reforço estes parabéns, transversais a todos os atletas do nosso concelho, até agora e de futuro, mas um abraço especial aos atletas mencionados e ao Grupo de Miro, campeão distrital de iniciados de Futsal, que muito nos orgulha.-----

Reclamam-se muitas vezes os apoios e que estão em falta. Infelizmente podem existir, no entanto sempre houve uma bitola, pelo menos no Executivo anterior, de apoiar o máximo possível as associações, quer desportivas, quer culturais e recreativas. Sabemos que o dinheiro não estica e por vezes não se consegue atingir o desejado, mas faz-se um esforço para que isso aconteça. -----

A terceira ideia é relativa ao Dia da Mulher: -----

Que nesse dia, dedicado a homenagear mulheres ficamos a refletir certamente todas e todos, com o que se está a passar na Ucrânia. Há retrocessos no tempo, graves, e que nos assustam certamente, neste século, na Europa e no Mundo.-----

Deixo uma palavra especial de solidariedade e esperança às mulheres da Ucrânia, que mostram muita força contra a invasão russa no seu país. Enquanto muitas levam filhos, pais e animais de estimação na corrida, para fugir dos bombardeamentos, outras treinam para resistir ao exército Russo. Mostram a sua resistência e a sua resiliência, coragem e muita dignidade. -----

Assim desejam paz. Paz para a sua família e paz para sua vida. -----

É um momento de reflexão para as conquistas das mulheres, principalmente por igualdade e respeito ao longo da história. Homens e mulheres de todas as idades devem defender mais direitos humanos, mais igualdade de género, mais respeito pela vida.

Viva a paz, até porque como disse recentemente na letra do Pedro Abrunhosa, na sua canção “Que o Amor Te Salve Nesta Noite Escura”. -----

Em particular deixo uma palavra a todas as colaboradoras do Município, que fizeram um vídeo neste dia, e que vos dou os parabéns por isso.-----

Por último questiono, porque está público, se o Município efetuou candidatura ao Centro 2020, relativo ao aviso prioridade investimento 6.5), que se refere à adoção de medidas, destinadas a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 13 | 65



melhorar o ambiente urbano e revitalizar as cidades, neste caso também as vilas. Pergunto se fizeram essa candidatura, porque o prazo foi prorrogado para 18 de fevereiro, sendo que o valor de dotação para o Município de Penacova ainda é considerável, de 286.284,16€. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Começando por responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Azadinho, em relação ao Festival da Lampreia, temos estado em contacto com os restaurantes para saber se existe abertura e abundância para o realizar até ao final da época. -----

Em relação ao IP3, sim, temos de responsabilizar as Infraestruturas de Portugal. Nem o poderíamos fazer de outra forma, porque a empresa é a dona da obra e tardiamente nos apresentou o plano de intervenção e segurança. Foi necessário reivindicar e apontar ao dedo à IP, e ainda bem que o fizemos, porque depois disso algumas das situações que tinham sido levantadas, prontamente as resolveram. Não totalmente como pretendíamos, mas pelo menos parcialmente. -----

Relativamente à APIN, como sabe tenho estado presente, desde o início, em todas as Assembleias Gerais da empresa, na perspetiva de abertura e diálogo. Ao contrário do que fez o anterior Executivo, que se esquivou ao entendimento com a APIN, levando esta questão para Tribunal e evitando uma discussão mais aprofundada sobre o assunto. -----

Nessas negociações com a empresa, estamos finalmente a chegar a um ponto em que podemos materializar a nossa proposta de saída. Não vou revelar o valor, porque seria desrespeitar os outros Municípios, uma vez que as negociações ainda estão em curso, mas as conclusões serão presentes ao Executivo tão revê quanto possível. -----

Quanto ao exposto pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, posso questionar alguns dos meus colegas do Executivo sobre a eventual candidatura, uma vez que estive alguns dias fora. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Referiu algumas ações que estão a ser levadas a cabo, no âmbito da educação e ação social: -----

Relativamente à educação, estamos a fazer levantamento junto de todos os encarregados de educação dos Jardins de Infância, do 1.º e 2.º Ciclo, em relação a férias escolares, para podermos proporcionar atividades a todas as crianças, durante o verão, para que os pais possam ter alguém que as acolha enquanto estão a trabalhar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 14 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Está em estudo, com as IPSS e o Agrupamento de Escolas, abrir espaços de atividades de tempos livres, em todos os Centros Escolares do Município, para proporcionar também às crianças apoio após a componente letiva, realidade que até agora não se verificava. -----

Finalmente dar nota que em relação ao flagelo que está a ocorrer na Ucrânia, o Município de Penacova tem estado atento, na medida das suas possibilidades. Por isso lançou uma Bolsa de Senhorios Solidários, no sentido de recolher no Município de Penacova habitações que estejam disponíveis para acolher refugiados e já foram disponibilizadas algumas casas nessa Bolsa de Alojamento. -----

Simultaneamente, junto das empresas, estamos a recolher ofertas de emprego para acolher e integrar os refugiados que possamos vir a receber. -----

Também relativamente a esta questão, está a decorrer uma campanha de recolha de bens necessários a ajudar as pessoas que deles necessitam, em vários pontos e em muitas entidades que a nós se associaram nesta ocasião. -----

Dizer também que ocorreu, com a participação de juventudes partidárias, de jovens e de outras entidades, uma Vigília pela Paz, no passado sábado, junto aos Paços do Concelho. -----

Finalmente, no que diz respeito aos apoios a pagar aos clubes, Senhora Vereadora, deixe-me dar nota que mais importante do que prometer é pagar. O problema é que os clubes estão confrontados com dívidas antigas, que não foram saldadas e que teremos agora de lhes fazer face, além daquelas com que temos de nos comprometer, por força do regulamento em vigor, para este ano. Como é lógico, iremos prontamente pagar aquilo a que nos comprometemos. O que outros deixaram por pagar, teremos de o fazer na medida das nossas possibilidades, porque efetivamente o dinheiro, como a Senhora Vereadora disse e muito bem, não chega para tudo. Mas tem de chegar para fazer face aos compromissos que assumimos. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso informou: -----

No dia 22 de fevereiro visitei a Freguesia de Lorvão, acompanhado pelo Senhor Presidente da Junta, para tratar de assuntos relacionados com pavimentações na Freguesia. Há uma verba inscrita em orçamento, que tem um empréstimo associado e era necessário selecionar as ruas que vão ser beneficiadas. O tema tona-se hoje muito difícil, como já aqui foi falado, uma vez que os preços do betuminoso estão a disparar. -----

Em 25 de fevereiro, decorreu nesta mesma sala, como tive oportunidade de explicar na Assembleia Municipal que entretanto ocorreu, uma reunião sobre o IP3. Essa reunião foi convocada pela Câmara



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 15 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Municipal, até ao momento sabíamos que ia haver a obra, a data que o Senhor Vereador João Azadinho refere, de novembro, é verdade. Foi a primeira vez que fomos confrontados com a necessidade de a obra ser feita, mas também é verdade que nessa mesma reunião nos foi solicitado que não fizéssemos divulgação pública e que o próprio trabalho de casa que tínhamos de fazer fosse efetuado de forma contida. A ponto de lhe poder dizer que neste Município, para além dos quatro membros com funções distribuídas, deste Executivo Municipal, julgo que não houve mais de três pessoas que souberam que a obra ia decorrer, qual a motivação e quais os percursos que tinham de ser estudados para fazer o desvio.-----

Dizer também que essa mesma reunião foi da nossa iniciativa, foi a única vez em que as Infraestruturas de Portugal foram obrigadas a dar conta do que pretendiam fazer, por exemplo em termos de proteção civil, da presença e do diálogo com a GNR e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova. Portanto penso que é de toda a injustiça dizer que a Câmara Municipal andou mal neste processo, quando não é dona da obra, quando foi a Câmara Municipal que teve de ir correr atrás do prejuízo, ter com a entidade e propor-lhe uma série de medidas que paulatinamente tem vindo a ser respeitadas. Dizer também que tivemos contactos ao mais alto nível, com as Infraestruturas de Portugal, e foi-nos dito que não nos iriam responder formalmente e publicamente às nossas críticas, porque até reconheciam que elas eram quase todas acertadas.-----

Portanto, como disse o Senhor Presidente, nem tudo aquilo que propusemos foi acolhido, mas sim, foram tomadas algumas medidas ao encontro das nossas pretensões. -----

E faço até uma analogia com uma situação que os Senhores Vereadores conhecem bem. A obra de deslizamento, na Rua Dr. Artur Soares Coimbra, incide em estrada municipal, mas colide com uma estrada da rede viária nacional. Pois nessa obra a documentação foi remetida às Infraestruturas de Portugal, foi pedido parecer, prestado no prazo legal, ainda assim houve um pequeno atraso relativamente a essa matéria, na esperança de que viessem as orientações e o parecer da IP. Como a obra era urgente e o parecer não vinha, como sabem ela foi lançada em tempo record, ainda assim, há um despacho do Vereador do Pelouro, que diz que queremos chamar as Infraestruturas de Portugal à primeira reunião de obra, efetiva, e que estamos disponíveis para acolher todas as sugestões. E sim, houve sugestões, e sim, vão ser acolhidas. -----

Portanto é esta a nossa relação com as Infraestruturas de Portugal. -----

Ao contrário, esta obra, como sabem, implica o corte de uma via nacional, do IP3, mas também implica o corte de uma via municipal, a N2 e não houve a preocupação inversa, relativamente aos cuidados que aqui tivemos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 16 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Por conseguinte, é essa postura que nos levou também a ser reivindicativos, a ser incisivos e a ter de tomar alguma posição pública. Porque, Senhor Vereador, tenho a consciência muito tranquila relativamente a tudo quanto fizemos nessa matéria, mas posso-lhe dizer que não ando a dormir descansado, porque creio que estão criadas condições para poderem acontecer danos graves em pessoas e bens.-----

A obra tem de ser feita, como foi dito, nunca seríamos nós a obstaculizá-la, mas de facto a relação das Infraestruturas de Portugal com o nosso Município não correu como queríamos. -----

No dia 26 de fevereiro procedemos à inauguração do Posto de Turismo da EN2; -----

No dia 27 de fevereiro participámos na caminhada Trilhos do Mondego e dou os parabéns à Senhora Vice-Presidente e Vereadora do Desporto pela excelente organização. Foi de facto um momento muito alto da nossa vida coletiva e queria também sublinhar agradecer a presença do Senhor Vereador João Azadinho, que me deu muito gosto de, no fundo, ser nosso companheiro nessa caminhada e mostrar que está numa excelente forma física. -----

No dia 3 de março estivemos presentes na reunião da APIN e nessa mesma noite, numa sessão, na Junta de Freguesia de Penacova, sobre o programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, que estamos a desenvolver e que já foi apresentado publicamente em três Freguesias. -----

Finalmente, dar conta que no dia 9 de março tive uma reunião com os CTT, uma empresa com quem estamos a estudar duas parcerias, para investimento em Penacova. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador Carlos Sousa, que falou em pagar e prometer, acredito mais na boa-fé e proporcionar as melhores condições aos munícipes. É isso que quando estamos em funções de Vereadores, Presidente ou outras, devemos fazer e pensar. -----

Agora quando, na área de desporto, temos muitos atletas, é necessário, com base em regulamentos, disponibilizar apoios para que eles consigam participar nas modalidades, irem mais além, ganharem vários méritos, isso, é verdade, começa a dificultar quem os apoia. E realmente muitas vezes não se consegue dar esses apoios sempre e a toda a hora. Mas eu penso e acredito sempre, é na boa-fé e em ajudar os munícipes e os atletas, nomeadamente todas as associações do nosso concelho. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 17 | 65

Em resposta disse: Senhora Vereadora, com sentido de grande amizade e de respeito pelo meu antecessor neste pelouro, não me vou deter detalhadamente sobre o que está em causa. Mas uma coisa é certa, este Executivo, na boa-fé que V. Ex^a refere, tem-se sentado à mesa, com todos os clubes, até aqueles que não estão formalmente constituídos, no sentido de lhes transmitir o que é a nossa política de relacionamento com estas entidades.-----

Nesse contexto, como já terão reparado, em todas as reuniões de Câmara vem apoios para serem aprovados, e preferimos pagar pouco de cada vez, mas ir pagando e não acumular. Isto em relação aos apoios da época em curso.-----

No que se refere aos apoios da época anterior, reitero, sublinho e enalteço o esforço significativo dos serviços do desporto, em reunir tudo o que está em dívida e já me confrontei, sem querer adensar no assunto, repito, com dívidas desde 2014 e 2016, por pagar. Portanto esse esforço está a ser feito, é significativo, implica uma pesquisa profunda no arquivo e quando os valores estiverem devidamente apurados, voltaremos a sentar-nos com todos, explicando o cenário. Dizendo, olhos nos olhos, como já fiz com o Senhor Jorge do Clube Desportivo de Penacova, com o Mocidade Futebol Clube, com o União Futebol Clube, com a Associação Desportiva de S. Pedro de Alva, que estes valores não têm reflexo no nosso orçamento, não podiam ter porque nós não os conhecíamos e que portanto teremos de arranjar uma forma de os pagar, que não colida nem com as boas finanças do nosso Município, nem com as boas finanças dos clubes.-----

Esta é a nossa política de boa-fé, de espírito aberto, de diálogo e cooperação que penso que o Senhor Jorge, que ainda está presente, é testemunha.-----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.-----

Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 27/01/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/03/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.380.584,28 (um milhão,



Câmara Municipal de Penacova

trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.001.831,87 (um milhão, um mil, oitocentos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 378.752,41 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos). -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.2.1 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO E APOIO - FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PESCA NO RIO MONDEGO E NO RIO ALVA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.488,16€ Euros (três mil quatrocentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito do Protocolo de Cooperação e Atribuição e Apoio - Fiscalização da área de Pesca no Rio Mondego e no Rio Alva. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.3 RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL (N.º 2, 3, 4, 5, 7). -----

Informação

Atendendo ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

- Em 06 de março de 2017, foram celebrados os respetivos contratos para atribuição do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal, nomeadamente loja n.º 2, 3, 4, 5 e 7. -----

- Nos termos da cláusula 2.º do contrato o prazo de atribuição é de 5 (cinco) anos), tendo o seu término em 07 de março de 2022.-----

- À data foi iniciado o procedimento para realização de nova Hasta Pública. O entanto, a mesma não estará concluída no término dos contratos. -----

- Face ao exposto, considera-se importante manter o bom funcionamento do mercado municipal, tendo em conta a salvaguarda dos interesses dos munícipes que se deslocam aqueles espaços para efetuar as suas compras. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 19 | 65



Câmara Municipal de Penacova

- Assim, sou do entendimento, que o prazo de vigência dos atuais contratos de atribuição do direito de ocupação, deve ser prorrogado até estar concluída a Hasta Pública atual, cessando efeitos com a adjudicação provisória dos espaços. -----

- Atendendo à urgência na resolução da matéria em apreço, poderá o Senhor Presidente decidir sobre a mesma, levando depois a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DESPACHO

Considerando que: -----

- Que em 07 de março de 2022 caducam os contratos atuais de atribuição do direito de ocupação das lojas n.º 2, 3, 4, 5 e 7. -----

- Foi iniciado procedimento para realização de nova Hasta Pública que apenas será concluído em data posterior à caducidade dos contratos. -----

Nestes termos, verificando-se a necessidade de manter o bom funcionamento de todas as lojas do Mercado Municipal de Penacova salvaguardando o interesse dos munícipes, que diariamente se deslocam àqueles espaços para efetuarem as suas compras, determina-se a prorrogação do prazo dos contratos atuais até ser efetuada a adjudicação provisória dos espaços em causa nos termos da Hasta Pública a decorrer.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de prorrogação do prazo de vigência dos contratos de concessão das lojas do mercado municipal (n.º 2, 3, 4, 5, 7).-----

1.4 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DA ANTIGA ESCOLA DE CÁCEMES, FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.-----

Informação

No seguimento de pedido efetuado pelo Centro de Convívio Recreio e Cultura de Cávemes em 14 de fevereiro de 2022 e de instruções recebidas do Sr. Vereador António José Magalhães Cardoso, cumpre informar que será celebrado contrato de Comodato para cedência das instalações identificadas em epígrafe, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 20 | 65



Câmara Municipal de Penacova

O espaço será utilizado para realização de atividades de cariz lúdico e cultural, tais como, instalação de biblioteca e videoteca, sala de exposições de artesanato, sala de reuniões e arquivo, realização de feiras temáticas e outros eventos de interesse para a população. -----

Desta forma, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a minuta do contrato que se anexa à presente informação. -----

MINUTA

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e dois entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Centro de Convívio, Recreio e Cultura de Cávices**, com sede em ---, pessoa coletiva n.º ---, aqui representada por ---, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até ---, na qualidade de ---, aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Cávices, Sazes do Lorvão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sazes do Lorvão sob o artigo n.º 804. -----

2.ª- Por deliberação tomada em ---, o primeiro outorgante entrega o referido imóvel à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respetivos contratos. ----

5.ª- A segunda outorgante deve enviar anualmente informação ao primeiro outorgante sobre o seu funcionamento, nomeadamente quanto à atividade desenvolvida e ao cumprimento dos seus Estatutos, indicando a composição dos seus órgãos sociais, incluindo quaisquer alterações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 21 | 65



Câmara Municipal de Penacova

6.^a- A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante para realização de quaisquer obras no edifício em causa, sem prejuízo do necessário licenciamento municipal exigido. --

7.^a- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício.-----

8.^a- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

9.^a- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Comodato da antiga Escola de Cávemes, freguesia de Sazes do Lorrão, com o Centro de Convívio Recreio e Cultura de Cávemes, pelo prazo de 25 anos, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

1.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DE DOIS MOINHOS NA SERRA DE GAVINHOS.-----

MINUTA

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e dois entre:

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 22 | 65



Câmara Municipal de Penacova

- **Associação A.M.L. Gavinhos**, com sede em Rua da Leirinha, 3360-054 Penacova, Gavinhos, pessoa coletiva n.º 501 809 236, aqui representada por ---, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até ---, na qualidade de ---, aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de dois prédios urbanos sitos em Serra de Gavinhos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Figueira de Lorvão sob os artigos provisórios n.º 2593 2 2594. -----

2.ª- Por deliberação tomada em ---, o primeiro outorgante entrega o referido imóvel à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respetivos contratos. -----

5.ª- A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante, para realização de quaisquer obras no edifício em causa, sem prejuízo do necessário licenciamento municipal exigido. ---

6.ª- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

7.ª- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

8.ª- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Comodato de dois moinhos na Serra de Gavinhos, com a Associação A.M.L. Gavinhos, com a introdução de uma cláusula relativa à prestação de informações sobre a coletividade (por analogia



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

com a minuta aprovado no n.º 1.4, anterior) pelo prazo de 25 anos, sendo renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL.-----

Senhora Vereadora sandra Margarida Ralha da Silva referiu: -----

Com base no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, houve uma prorrogação para a não-aceitação de competências, permitindo uma maior margem de tempo para preparar a descentralização nesta área. -----

Da notícia vinda a público, decorrente da reunião da CIM Região de Coimbra, todos ou a maioria dos concelhos, com base no Decreto-Lei, entendem não aceitar estas competências, até ao limite permitido. -----

No caso concreto do Município de Penacova, pergunto se estão a fazer reuniões com o Centro Distrital de Segurança Social e com outras entidades, pois como o Senhor Presidente disse, e bem, faltam esclarecimentos relativamente a esta matéria. Acresce que a dotação financeira infelizmente é baixa, como já tínhamos percebido no anterior Executivo. -----

Questiono se tem feito estas reuniões, para que isso possa ser uma realidade no futuro. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Confirmou que já se realizaram algumas reuniões, pelo menos duas ou três, e foi constituída uma comissão de acompanhamento para este processo. Contudo, no ponto em que estamos, entendemos, tal como outros Municípios da CIM Região Coimbra, que faltam esclarecimento e há discrepância de valores em relação a outros Municípios do país. Por isso esta posição conjunta, de não assinar para já, e pedir a prorrogação até ao final do corrente ano. -----

Proposta



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 24 | 65



Câmara Municipal de Penacova

O Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais.-----

O Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro, concretiza os termos em que se realiza a transferência de competências, assim como publica o mapa com os encargos e os montantes anuais a transferir para cada município. -----

O Decreto-Lei nº23/2022, de 14 de fevereiro, vem prorrogar o prazo da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social. O nº 4 do artigo 24º refere que todas as competências se consideram transferidas para as autarquias até 31 de março de 2022, no entanto, o nº 5 vem dizer que o prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, caso os municípios entendam que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências no prazo previsto.-----

Sendo assim, propõe-se a não aceitação da transferência de competências para o ano de 2022, porque ainda não se registam as condições adequadas para o efeito. A maior dúvida que se tem colocado até ao momento presente é que não está devidamente esclarecida a situação com os recursos humanos associados à transferência de competências, assim como as condições de financiamento são claramente insuficientes para responderem ao conjunto de atribuições e competências previstas, colocando em causa a sustentabilidade financeira da autarquia. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências na área da Ação Social para o ano de 2022.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2.2 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A AUTARQUIA. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que este é um processo que está em curso, mas que enferma dos mesmos problemas que foram referidos no ponto anterior. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues expôs:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Nesta matéria de transferência de competências na área da saúde, como saberão, ela consumir-se-ia neste dia 31 de março. É um processo que já estava em avançado estado e que de resto existia um registo residual, porque ao que me apercebi a transferência de competências foi negociada entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Administração Regional de Saúde. Reunimos com a Dr.ª Rosa Reis Marques, uma reunião que, confesso, não foi do nosso agrado, por vários motivos, nomeadamente pelo escasso valor das verbas que nos são transferidas, comportamento um pouco sectário, diria, da Administração Regional da Saúde, com todo o respeito, naturalmente. Na sequência da mesma reunião da CIM, os Municípios resolveram repudiar a assinatura do auto de transferência. Portanto não o assinaremos. -----

No entanto, como cedo ou tarde esta transferência de competências se vai consumir, estamos a propor a criação do Conselho Municipal da Saúde, para de alguma forma ir adiantando o processo. ---

Contudo e para que conste, fica esta nossa intenção de repudiar esta transferência de competências, nos moldes em que nos é proposta, que é manifestamente residual do ponto de vista financeiro. -----

Informação

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, todas as competências, na área da saúde, descritas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, são transferidas para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. -----

Uma vez que a data limite se aproxima e é necessário proceder-se à formalização do processo, é minha responsabilidade, na qualidade de dirigente com funções na área da saúde, alertar para os procedimentos necessários para a concretização dos princípios básicos da descentralização prevista.

Assim, as autarquias tinham um prazo de um ano a partir da publicação do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, para a definição da Estratégia Municipal de Saúde, que deverá contemplar as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e a respetiva calendarização, e os Planos Regionais de Saúde, devendo submeter estes documentos estratégicos à aprovação da Assembleia Municipal. Estes documentos estratégicos ainda não foram construídos. -----

Também o artigo 9º do supramencionado decreto-lei materializa a criação do Conselho Municipal de Saúde, que tem como competências fundamentais contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal, emitir pareceres, nomeadamente, sobre o planeamento da rede de cuidados de saúde primários, avaliar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização, entre outras competências. -----

Do Conselho Municipal da Saúde (CMS) devem fazer parte: o Presidente da Câmara Municipal, que preside, o Presidente da Assembleia Municipal, um Presidente de Junta de Freguesia eleito na AM,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 26 | 65



um representante da ARS, o Diretor Executivo e o Presidente do Conselho Clínico e de Saúde dos agrupamentos de centro de saúde, um representante das IPSS, um representante dos serviços da Segurança Social, um representante das Associações da área da saúde. -----

O Regimento do Conselho Municipal da Saúde (RCMS) é aprovado pela Assembleia Municipal. -----

Segundo o artigo 10º do citado decreto-Lei é criada em cada município a Comissão de Acompanhamento e Monitorização. Para além de ter como função acompanhar a implementação e desenvolvimento do quadro de competências transferidas, tem como finalidade propor a adoção de medidas que concretizem os objetivos estratégicos previstos neste diploma legal. -----

Desta Comissão fazem parte o Presidente da Câmara Municipal, que preside, o representante da ARS, o representante do Diretor Executivo dos ACES, para além de representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública que se considere importante participarem. -----

Esta Comissão de Acompanhamento e Monitorização deverá elaborar e aprovar o seu Regulamento Interno. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Conselho Municipal de Saúde, de que fazem parte: o Presidente da Câmara Municipal, que preside, o Presidente da Assembleia Municipal, um Presidente de Junta de Freguesia eleito na Assembleia Municipal, um representante da ARS, o Diretor Executivo e o Presidente do Conselho Clínico e de Saúde dos Agrupamentos de Centro de Saúde, um representante das IPSS, um representante dos serviços da Segurança Social, um representante das Associações da Área da Saúde. -----

Mais deliberou que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal, para eleição do Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Município. -----

2.3 PROPOSTA DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO - CANDIDATURA N.º 25/2021. -----

Fundo Social de Apoio à Habitação - informação sobre o valor da comparticipação a atribuir – candidatura n.º 25/2021. -----

Nº processo social: 1011-07/03 -----

Nº proposta do FSAH: 25/2021 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- Tendo em consideração o estudo socioeconómico efetuado no âmbito da análise da candidatura, o apoio a atribuir à munícipe insere-se no 1º escalão, pelo que a comparticipação da Câmara Municipal será de 5.000€ (cinco mil euros), IVA incluído, limite máximo de comparticipação, nos termos do ponto 1 do artigo 16º do Regulamento do FSAH. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura n.º 25/2021, com uma comparticipação de 5.000€ (cinco mil euros).-----

2.4 APOIO NA AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO E COMPARTICIPAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO. -----

Informação

Em conformidade com o Despacho do Sr. Vereador da Educação e para que o Executivo Camarário se possa pronunciar, vimos informar o seguinte:-----

No âmbito da medida de apoio providenciada pelo Município, que tem em vista o pagamento de fichas de trabalho e a comparticipação de material escolar aos alunos do 1º ciclo do ensino básico:----

1. deram entrada, no período de tempo previsto, 153 pedidos de auxílios económicos.-----
2. destes processos, 43 diziam respeito a situações cujos encarregados de educação apresentavam dívida para com o Município (falta de pagamento de refeições escolares/AAAF) que, após as diligências efetuadas pelo Serviço de Educação, as situações foram regularizadas.-----
3. deram entrada, fora do prazo estipulado, 37 pedidos de apoio (15 da EB1 de Penacova, 9 da EB1 de Figueira de Lorvão, 8 da EB1 de São Pedro Alva, 4 da EB1 de Lorvão, 1 da EB1 do Seixo e 1 da EB1 da Azeiteira), encontrando-se estes processos pendentes de decisão superior.-----

Assim, no que se refere ao ponto 3 do acima exposto, solicitamos decisão sobre o procedimento a realizar.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de apoio para fichas de trabalho e comparticipação de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que deram entrada fora do prazo estipulado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.5 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO SECUNDÁRIO DO ANO LETIVO 2021/2022.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Solicitou esclarecimento quanto ao número de bolsas do ensino superior, sendo informada que são trinta. -----

Prosseguindo, procurou perceber se significa que da dotação prevista para as bolsas do ensino secundário, dado haver menos candidaturas, esses valores passaram para o ensino superior. Assim atribuem trinta e não dezasseis, como consta do regulamento. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Relativamente a este ponto, esclareceu que foram apresentadas trinta e sete candidaturas ao ensino superior, sendo que trinta reuniam condições de aprovação, ou seja, os alunos tinham um rendimento *per capita* muito baixo e médias dentro do se encontra preconizado no regulamento. -----

Acontece que o regulamento apenas previa dezasseis bolsas e o Executivo entendeu que deveria fazer este esforço financeiro e aumentar para trinta o número de bolsas do ensino superior, considerando que sob o ponto de vista social era muito injusto aprovar apenas dezasseis, quando todas reuniam condições. -----

Neste sentido, na última retificação ao orçamento, aumentou-se a dotação para as bolsas de estudo a conceder ao ensino superior e o que se propõe é efetivamente isso, atribuir trinta em vez de dezasseis. -----

O aluno que foi excluído, no ensino secundário, foi porque não cumpria com o regulamento, uma vez que a média do ano letivo anterior, não estava de acordo com o preconizado. -----

Informação

Terminada a análise, pelo serviço de ação social, das candidaturas às bolsas de estudo para o Ensino Superior, verificou-se que, em 30 dessas candidaturas, os agregados familiares dos respetivos candidatos apresentam um rendimento *per capita* inferior ao valor do SMN em vigor, nos termos do definido no Regulamento Interno:" -----

Assim, tendo em consideração que:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- O nº 1 do artigo 3º do RI indica que a atribuição de bolsas de estudo pretende proporcionar aos alunos, pertencentes a agregados familiares com baixos recursos económicos, a possibilidade de prosseguirem com os seus estudos;-----

- O nº 2 desse mesmo artigo diz que podem candidatar-se à bolsa os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições: que residam no concelho; que tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, designadamente média final igual ou superior a 14 valores; que apresentem comprovada situação de carência económica, isto é, que os agregados familiares a que pertencem apresentem uma capitação média mensal do agregado inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em vigor;-----

- As 30 candidaturas acima referidas reúnem cumulativamente as condições previstas para a atribuição do apoio e, portanto, enquadram-se na totalidade das condições previstas para atribuição do apoio, apresentando-se-nos como uma medida altamente injusta atribuir bolsa de estudo a 16 candidatos, deixando de fora 14 outros candidatos que se encontram nas mesmas condições de atribuição (uma vez que o número de bolsas a atribuir é de 16 em cada ano escolar, conforme o nº 2 do artigo 2º do RI);-----

- Uma vez que o nº 3 do artigo 2º do RI refere que o montante de cada bolsa de estudo a atribuir pode ser atualizado anualmente, em função da disponibilidade financeira da autarquia;-----

Colocamos superiormente a possibilidade de, caso exista a referida disponibilidade financeira, poderem ser atribuídas 30 bolsas de estudo aos alunos do Ensino Superior que apresentaram a sua candidatura, apesar de esta possibilidade contrariar o nº 2 do artigo 2º do RI acima referido (nº de bolsas a atribuir é 16), tendo como princípio disponibilizar mais meios financeiros e distribuir os mesmos por um maior número de alunos.-----

Em tempos difíceis e de crise económica e social grave para muitas famílias, como são aqueles em que vivemos na atualidade, é nosso entender que a autarquia deve contribuir para a equidade social na aplicação das verbas, assim como deverá ser seu desígnio primordial a construção de um modelo de incentivo ao mérito e ao desempenho escolar, reduzindo dificuldades socioeconómicas dos seus munícipes, mas também contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural dos seus jovens.

Posto isto, deixamos à consideração superior a possibilidade de poderem ser atribuídas 30 bolsas de estudo em vez de 16 bolsas de estudo, representando, em termos financeiros, um aumento de 9 400€ face ao valor previsto inicialmente nas GOP para a totalidade das bolsas de estudo para o ensino superior e para o ensino secundário.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 30 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Parecer para atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Superior, referentes ao ano letivo de 2021/2022, tendo por base: -----

- O Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Penacova.
- O estudo da situação socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos, tendo por base o cálculo do respetivo rendimento *per capita* ($RPC = R - (D+H+S/12*N)$) e as informações solicitadas aos presidentes das juntas de freguesia da área da residência dos candidatos. -----
- Diligências efetuadas junto das instituições de ensino frequentadas pelos candidatos, para recolha de informação complementar sobre situação escolar e situação de atribuição de bolsa e de outros apoios. -----

Na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde da Câmara Municipal deram entrada 37 candidaturas às bolsas de estudo do Ensino Superior. -----

Foram admitidos 30 candidatos a concurso, que reúnem os critérios definidos no artigo 1º; artigo 3º, artigo 4º do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Penacova, nomeadamente: -----

Tabela n.º 1 – Lista de Candidatos admitidos ao concurso por n.º de entrada de candidatura

N.º de entrada de candidatura	Nome do aluno	Rendimento per Capita	Média de final do ano anterior
1	*****	654,34€	16
3	*****	254,01€	15
4	*****	308,03€	19
5	*****	66,77	16
6	*****	239,79€	15
7	*****	365,61€	15
8	*****	325,74€	16
9	*****	235,52€	15
11	*****	286,61€	16
12	*****	570,93€	17
13	*****	276,17€	15
14	*****	317,08€	16
16	*****	245,52€	15
17	*****	493,09€	19
18	*****	480,50€	17
19	*****	10,59€	14
20	*****	298,24€	14
21	*****	298,24€	18
24	*****	335,74€	14
26	*****	352,31€	15
27	*****	403,66€	14
28	*****	376,03€	17
29	*****	259,51€	15
30	*****	168,30€	16
31	*****	350,72€	17
32	*****	504,27€	15
33	*****	304,76€	15
34	*****	304,76€	16
36	*****	200,37€	17



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

37	*****	332,19€	18
----	-------	---------	----

Relativamente às candidaturas em situação de exclusão, conforme artigo 9º do Regulamento Interno das Bolsas de Estudo, “Os candidatos são excluídos, caso não preencham os requisitos definidos no artigo 3º e 4º do presente regulamento, salvo exceções que se enquadrem no artigo 6º”, neste sentido apresentamos os candidatos em situação de exclusão e motivo:-----

Tabela n.º 2 – Candidato/as em situação de exclusão e motivo

N.º de candidatura	Nome	Motivo
2	*****	O aproveitamento escolar/aprovação do aluno foi de <u>13 valores, no ano letivo anterior 2020/2021</u> , sendo inferior à média final necessária (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior)
10	*****	Aluna frequente mestrado que <u>não é mestrado integrado</u> . (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada nº 3 do artigo 1º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior)
15	*****	O aproveitamento escolar/aprovação do aluno foi de <u>13 valores, no ano letivo anterior 2020/2021</u> , sendo inferior à média final necessária (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior)
22	*****	Aluna frequente mestrado que <u>não é mestrado integrado</u> (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada nº 3 do artigo 1º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior).
23	*****	O aproveitamento escolar/aprovação do aluno não foi apresentado e posteriormente o aluno confirmou que <u>não teve aproveitamento escolar no ano letivo 2020/2021</u> (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior).
25	*****	O aproveitamento escolar/aprovação do aluno foi de <u>13 valores, no ano letivo anterior 2020/2021</u> , sendo inferior à média final necessária (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior).
35	*****	O aproveitamento escolar/aprovação do aluno foi de <u>13 valores, no ano letivo anterior 2020/2021</u> , sendo inferior à média final necessária (a candidatura é excluída por não cumprir a condição designada alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior).

No cumprimento do n.º 1 e 2 do artigo 5º do referido regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Penacova “é considerado critério prioritário de seleção na atribuição de bolsas de estudo o menor rendimento per capita do agregado familiar” e “servirá de critério de desempate a melhor média de classificação final obtida no ano anterior”. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 32 | 65



Câmara Municipal de Penacova

O objetivo principal da medida de política social do município a que se refere a atribuição das bolsas de estudo é proporcionar aos alunos do ensino superior, pertencentes a agregados familiares com baixos recursos económicos, a possibilidade de prosseguirem os seus estudos, conjugado com a apresentação de média de classificação final igual ou superior a 14 valores.

Após a análise das candidaturas e feitos os cálculos do rendimento per capita de todos os candidatos admitidos a concurso, o serviço de ação social vem propor a atribuição de 16 bolsas de estudo no valor de 70€/mês, por 10 meses letivos (conf. artigo 2º do referido regulamento interno), aos alunos do Ensino Superior identificados na tabela que se segue: -----

Tabela n.º 3 – Lista final de Bolseiros no âmbito do concurso a Bolsas de Estudos do Ensino Superior no ano letivo 2021/2022

Lugar	Nome do aluno	Residência	NIF
1º	*****	*****	*****
2º	*****	*****	*****
3º	*****	*****	*****
4º	*****	*****	*****
5º	*****	*****	*****
6º	*****	*****	*****
7º	*****	*****	*****
8º	*****	*****	*****
9º	*****	*****	*****
10º	*****	*****	*****
11º	*****	*****	*****
12º	*****	*****	*****
13º	*****	*****	*****
14º	*****	*****	*****
15º	*****	*****	*****
16º	*****	*****	*****

Parecer para atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Secundário, referentes ao ano letivo de 2021/2022, tendo por base: -----

- O Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário do Município de Penacova. -----

- O estudo da situação socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos, tendo por base o cálculo do respetivo rendimento per capita ($RPC = R - (D+H+S/12*N)$) e as informações solicitadas aos presidentes das juntas de freguesia da área da residência dos candidatos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 33 | 65

- Diligências efetuadas junto das instituições de ensino frequentadas pelos candidatos, para recolha de informação complementar sobre situação escolar e situação de atribuição de bolsa e de outros apoios.-----

Na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde da Câmara Municipal deram entrada 9 candidaturas às bolsas de estudo do Ensino Secundário. -----

Foram admitidos os 8 candidatos a concurso, que reúnem os critérios definidos no artigo 1º, 3º e 4º do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário do Município de Penacova, nomeadamente:-----

Tabela n.º 1 - Lista dos candidatos admitidos ao concurso por n.º de entrada de candidatura:

N.º entrada de candidatura	Nome do aluno	Rendimento per Capita	Média de final do ano anterior
2	*****	274,54€	14
3	*****	325,79€	15
4	*****	332,82€	16
5	*****	273,71€	18
6	*****	288,24€	20
7	*****	214,25€	15
8	*****	153,70€	15
9	*****	168,30€	19

Relativamente às candidaturas em situação de exclusão, conforme artigo 9º do Regulamento Interno das Bolsas de Estudo, “Os candidatos são excluídos caso não preencham os requisitos definidos no artigo 3º e 4º do presente regulamento, salvo exceções que se enquadrem no artigo 6º”, neste sentido apresentamos os candidatos em situação de exclusão e motivo:-----

Tabela n.º 2 – Candidato/as em situação de exclusão e motivo

N.º de candidatura	Nome	Motivo
1	*****	Após análise da candidatura apresentada verificou-se que a média final obtida pelo aluno no ano letivo 2020/2021, ano letivo anterior, foi de 13 valores, ou seja, a media final foi inferior ao exigido (igual ou superior a 14 valores). Assim, a candidatura é excluída por não cumprir o aproveitamento escolar/aprovação designado na alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário.

No cumprimento do n.º 1 e 2 do artigo 5º do referido regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário do Município de Penacova “é considerado critério prioritário de seleção na atribuição de bolsas de estudo o menor rendimento per capita do agregado familiar” e “servirá de critério de desempate a melhor média de classificação final obtida no ano anterior”. -----

O objetivo principal da medida de política social do município a que se refere a atribuição das bolsas de estudo é proporcionar aos alunos do ensino secundário, pertencentes a agregados familiares com



Câmara Municipal de Penacova

baixos recursos económicos, a possibilidade de prosseguirem os seus estudos, conjugado com a apresentação de aproveitamento escolar/aprovação no ano letivo anterior. -----

Após a análise das candidaturas e feitos os cálculos do rendimento per capita de todos os candidatos admitidos a concurso, o serviço de ação social vem propor a atribuição de **8 bolsas de estudo no valor de 50€/mês, por 10 meses letivos** (conf. artigo 2º do referido regulamento interno), aos alunos do Ensino Secundário identificados na tabela que se segue: -----

Tabela n.º 3 – Lista final de Bolseiros no âmbito do concurso a Bolsas de Estudo do Ensino Secundário no ano letivo 2021/2022

Lugar	Nome do aluno	Residência	NIF
1º	*****	*****	*****
2º	*****	*****	*****
3º	*****	*****	*****
4º	*****	*****	*****
5º	*****	*****	*****
6º	*****	*****	*****
7º	*****	*****	*****
8º	*****	*****	*****

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Atribuir 30 Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, no valor de 70€/mês, por 10 meses letivos, em vez das 16 previstas no artigo 2º do referido regulamento interno, por se reconhecer que, reunindo todas elas cumulativamente as condições previstas para a atribuição do apoio, apresenta-se como uma medida altamente injusta atribuir bolsa de estudo a 16 candidatos, deixando de fora 14 outros candidatos que se encontram nas mesmas condições. -----

- Atribuir 8 Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário, no valor de 50€/mês, por 10 meses letivos, (conf. artigo 2º do referido regulamento interno).-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE ARRUAMENTOS E NÚMEROS DE POLÍCIA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 35 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Fez o enquadramento deste ponto, esclarecendo que foi agendado nestes termos, incluindo a ratificação dos nomes de arruamentos e números de polícia, que até à data não foram formalmente bem atribuídos. Isto é, a Comissão de Toponímia não estava formalmente constituída e portanto o que se impõe agora é constituí-la formalmente, por um lado, e por outro lado ratificar os nomes de ruas e números de polícia que efetivamente foram “deliberados” até agora. -----

Informação

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33, n.º 1, alíneas ss) e tt), por iniciativa própria ou de outras entidades, deliberar sobre a denominação toponímica. Assim a 23 de janeiro de 2020 foi aprovado em Diário da República o Regulamento n.º 61/2020 – Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, que estabelece um conjunto de regras que disciplinam o procedimento de atribuição das designações toponímicas e alteração das denominações existentes, bem como a atribuição de numeração de edifícios. -----

Mau grado, a realização de diversas reuniões informais desta Comissão, a mesma não chegou formalmente a constituir-se, porquanto, a respetiva constituição e composição nunca foram deliberadas em sede de reunião de Câmara Municipal. -----

Assim, compulsado o que antecede, propõe-se a sujeição da constituição e composição àquele órgão autárquico. -----

No mais, o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, no seu art.º 6, indica a composição da Comissão Municipal de Toponímia que se propõe que seja a seguinte: -----

- a) Vereador com competência delegada; -----
- b) Técnico dos Serviços de Cultura - Paula Silva;-----
- c) Técnico dos Serviços de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Isilda Duarte; -----
- d) Presidente da Junta de Freguesia designado em função da circunscrição territorial objeto de deliberação na Comissão; -----
- e) Elemento com formação em SIG – Francisco Lopes.-----

Apesar de não estar mencionado na composição, propõe-se que a mesma seja apoiada por um Assistente Técnico; atendendo a que o colaborador do Município, Vasco Marques, se aposentou, sugere-se a integração da colaboradora Clara Mateus. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 36 | 65



Podem ainda integrar a comissão outros elementos externos ao Município, que, pelas suas valências pessoais e profissionais, e, bem assim, mérito académico e científico, possam dar o seu parecer no que atine à atribuição de topónimos. -----

Aquando da primeira reunião da Comissão, depois de deliberada em reunião de Câmara Municipal, propõe-se a ratificação dos seguintes, já informalmente atribuídos: -----

- Rua Vale de Carvalho em Paradela de Lorvão; -----
- Rua da Fonte Nova em Oliveira do Mondego; -----
- Rua da Portela em São Mamede; -----
- Rua do Covão, na Avelreira -----
- Rua Vale do Carvalhal, no Coiço; -----
- Rua João Martins da Costa em Penacova. -----

Perante o acima exposto, propõe-se a formalização da constituição da Comissão Municipal de Toponímia. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da Comissão Municipal de Toponímia, bem como ratificar a atribuição de nomes de arruamentos e números de polícia, conforme informação (MyDoc n.º 2074/2022 de 7/3/2022).-----

4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

4.1.1 KORPO ATIVO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para o Korpo Ativo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época de 2021/2022 da equipa de ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----



Câmara Municipal de Penacova

4.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), para o Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época de 2021/2022 da equipa de Futebol. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

4.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.000,00 Euros (nove mil euros), para o União Futebol Clube no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época de 2021/2022 da equipa de Futebol.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

4.1.4 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.675,00 Euros (seis mil, seiscentos e setenta e cinco euros), para a União Popular e Cultural de Chelo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época de 2021/2022 da equipa de Futsal. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

4.1.5 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para a União



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 38 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Desportiva Lorvanense no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época de 2021/2022 da equipa de Futsal INATEL.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

5.1 - APROVAÇÃO DO PMEPC PENACOVA - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

A respeito deste ponto, destacou que vem na sequência de um ofício remetido a este Município pelo CODIS, em 22 de fevereiro do corrente ano, a questionar se este plano, de 3ª geração, foi aprovado. Consultados os serviços, concluiu-se que este plano não havia sido aprovado nem pelo órgão executivo, nem pelo órgão deliberativo. -----

Esta aprovação, a acontecer, será de forma extemporânea, uma vez que nesse parecer que nos foi remetido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil são feitos vários reparos. O parecer, datado de agosto de 2019, é positivo, refere que o plano revela um assinalável grau de cumprimento das posições fixadas pela resolução n.º 30/2015, mas com alguns reparos, pelo que terá de ser atualizado. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter o PMEPC Penacova - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - ESGOTOS ZONA INDUSTRIAL ALAGOA / ESPINHEIRA". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 39 | 65

Face à proposta apresentada no n.º 6.2, que corresponde a uma informação mais atualizada sobre a mesma matéria, o Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto. -----

6.2 RECEÇÃO PROVISÓRIA / INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - ESGOTOS ZONA INDUSTRIAL ALAGOA / ESPINHEIRA".-----

Informação

Enquanto Diretor de Fiscalização/Gestor do Contrato no âmbito da empreitada referida em assunto, em substituição do Sr. Eng.º Albertino Santos, considerando que em 20.12.2021 foi formalizado o Auto Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada, documento registado na plataforma documental MyDoc como l/n.º 6537 de 21.12.2021, bem como a informação técnica l/n.º 5849 de 23.11.2021, cujo assunto se relaciona com tomada de decisão do órgão competente para a decisão de contratar sobre incumprimento do prazo de execução, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, cumpre-me informar em atualizando a referida informação: ---

- O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora 30 dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação que ocorreu a 22.03.2021. Cumprindo com o art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a data limite para execução da empreitada seria 21.04.2021;-----

- Associado à informação técnica documento l/n.º 2665 de 21.05.2021 obteve-se parecer jurídico da Ex.ª Sr.ª Dr.ª Arménia Coimbra, documento E/n.º 6593 de 16.06.2021. A informação e parecer jurídico anexo foram presentes à reunião ordinária suprarreferida, tendo o Executivo da Câmara Municipal Deliberado:-----

“O Executivo depois de analisar e discutir o teor da informação técnica datada de 21/04/2021, face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade: -----

- Não aplicar, as penalizações previstas no artigo 403.º do CCP e da respetiva cláusula do Caderno de Encargos (Cláusula 11.ª – Multas por violação dos prazos contatuais); -----

- Notificar o adjudicatário para a apresentação de pedido de Prorrogação de Prazo por forma a regularizar a situação e novo Programa de Trabalhos Ajustado.”-----

De referir que na deliberação, onde se lê “21/04/2021” deve ler-se “21/05/2021”, data da informação técnica l/n.º 2665. A decisão, que salvo melhor opinião se reporta a 21.05.2021 por força do referido

na informação técnica da Fiscalização, o já mencionado documento I/n.º 2665 de 21.05.2021, foi notificada ao adjudicatário através do nosso ofício S(I)/n.º 3643 de 15.07.2021; -----

- Em 20.12.2021 foi formalizado o auto de medição final para encerramento da empreitada, tendo-se formalizado uma Lista/Auto de Trabalhos a Menos no montante de - 5.920,83 €, montante que se considera deduzido ao preço contratual, conforme documento I/n.º 6536 de 21.12.2021; -----

- À data, junta-se ao processo Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória datado de 20.12.2021, I/n.º 6537 suprarreferido, tendo-se verificado que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais e que os trabalhos contratualizados estão devidamente executados e concluídos de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas regulamentares aplicáveis, encontrando-se a obra sem quaisquer defeitos visíveis, razão pela qual os presentes concluíram que a obra se encontra terminada e reúne condições para ser recebida a título provisório, iniciando-se assim o período de Garantia da mesma nos termos do caderno de encargos e CCP; -----

- Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo parte do processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/10, nomeadamente: -----

1. - Contrato de 08.10.2020; -----
2. - Auto de Consignação de 22.03.2021; -----
4. - Informação Técnica I/n.º 2665 de 21.05.2021, em anexo ao Parecer Jurídico associado à E/n.º 6593 de 16.06.2021; -----
5. - Deliberação, ponto 14.º da Ata n.º 15 de 07.07.2021; -----
6. - Notificação, ofício S(I)/n.º 3643 de 15.07.2021; -----
7. - Informação Técnica I/n.º 5849 de 23.11.2021; -----
8. - Lista/Auto de Trabalhos a Menos, I/n.º 6536 de 21.12.2021; -----
9. - Auto de Receção Provisório, I/n.º 6537 de 21.12.2021. -----

- Concluindo, os trabalhos estão finalizados e a Fiscalização formalizou a Receção Provisória da empreitada com a emissão do respetivo auto de vistoria, no entanto e face ao suprarreferido, o Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. está em incumprimento relativamente ao prazo de execução contratual desde 21.05.2021, data da informação técnica documento I/n.º 2665 de 21.05.2021, sobre a qual o Executivo da Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 07.07.2021; -----

- As comunicações registadas na plataforma documental MyDoc como I/n.º 6536 de 21.12.2021 e I/n.º 6537 de 21.12.2021, vão ser movimentadas para juntar ao processo da empreitada sem mais movimentos, dado que as mesmas vão ser tramitadas com a presente informação. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto e documentação em anexo à presente informação, deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre a aceitação da receção provisória da empreitada e, se é de aplicar ou não sanções contratuais ao empreiteiro, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, melhor ponderando se o atraso na conclusão da obra acarreta prejuízos ou danos para o interesse público e assim decidindo se se mostra necessário, justo e proporcional a aplicação das respetivas sanções contratuais.-----

À data da receção provisória, mas considerando a data da conclusão física dos trabalhos, 14.12.2021, teremos 207 dias de prazo de execução em incumprimento, pelo que aplicando por cada dia de atraso um valor correspondente a 1‰ do preço contratual, 43.730,11 €, calcula-se um valor de sanções de 9.052,13 € (20,70% do preço contratual). Considerando que se trata de uma sanção de natureza pecuniária, conforme ponto 2. do artigo 329.º do CCP, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, elevando-se esse limite para 30% quando o cálculo efetuado ultrapassa os vinte por cento, ponto 3. do mesmo artigo, sendo esse o enquadramento caso o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por resultar grave dano para o interesse público. -----

Fico á disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a receção provisória da empreitada de obras públicas “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorzão - Esgotos Zona Industrial Alagoa / Espinheira”, conforme auto de vistoria formalizado em cumprimento do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Mais deliberou, tendo em consideração pareceres jurídicos que foram emitidos sobre o assunto e informação técnica elaborada pelo Eng.º Pedro Costa, ponderando todos os interesses, aplicar a coima no valor de 9.052,13 € (20,70% do preço contratual), devendo promover-se a audiência prévia do interessado. -----

6.3 PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - TROÇO 5 CAMINHOS / CARVALHO". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 42 | 65

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Esclareceu que este assunto já havia sido votado numa reunião anterior, com base num parecer da Dr.^a Arménia Coimbra, que refere a teoria da imprevisão. Isto só é, só quando há imprevistos completamente imprevisíveis, é que se justifica reconhecer que há condições para a reposição do equilíbrio financeiro. Quando isso não se verifica, é com a revisão de preços que o empreiteiro pode ver ressarcidos aumentos, se for o caso. -----

Ou seja, há um método normal para determinação da revisão de preços e depois a reposição do equilíbrio financeiro é quando o empreiteiro considera que pela revisão de preços não se chega a um valor equilibrado.-----

A Dr.^a Arménia Coimbra entendia que não havia condições para aplicar, para já, nesta obra, a reposição do equilíbrio financeiro, questão que foi objeto de deliberação, com audiência prévia. No âmbito dessa audiência prévia, houve uma reunião com o empreiteiro, em que este veio dizer que não concordava, mas a verdade é que não fundamentou o pedido. -----

O que ele pediu que ficasse para memória futura, foi que a Câmara reconhecesse que até ao fim da obra, se houver condições para isso, se faça uso do dispositivo legal, da possibilidade de reposição do equilíbrio financeiro. -----

Assim, o que estamos a dizer é que não reconhecemos neste momento, mas nada obsta a que futuramente possamos vir a reconhecer essa matéria. -----

Entretanto a obra está a decorrer a bom ritmo, também porque foi uma sugestão que resultou da dita reunião. Se o betuminoso está a subir de preço, então é necessário acelerar a obra e, na verdade neste momento está num ritmo muito salutar. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, na qualidade de Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da empreitada suprarreferida, adjudicada à firma *WINDPARK, Lda.*, com contrato celebrado em 07/04/2021, no montante de 866.321,87 € (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa em vigor, cumpre-me informar o seguinte:-----

- O adjudicatário WINDPARK, Lda. apresentou, através da comunicação registada na plataforma documental MyDoc com o n.º E-9999 de 24/08/2021, um "*pedido de pagamento de encargos acrescidos ao abrigo da alteração anormal das circunstâncias / reposição do equilíbrio financeiro do contrato*";-----



Câmara Municipal de Penacova

- O adjudicatário argumenta que *“a delonga verificada entre a apresentação da proposta e a execução física da empreitada provocada pela propositura do processo judicial, e a atual pandemia da COVID-19 provocou um aumento exponencial dos preços dos materiais a aplicar em obra, designadamente do material betuminoso (de 575€/ton em Maio 2020 para 865€/ton em Agosto 2021) e peças fabricadas em betão a aplicar em obra (de 301€/un de Maio 2020 para 450,60€/un para Maio 2021) e que, a crescer ao atraso de 10 (dez) meses, no início da execução dos trabalhos, constituem fatores particularmente adversos, que contribuirão decisivamente para uma alteração radical dos pressupostos em que esta empresa se baseou para a apresentação da sua proposta e que o mecanismo normal da revisão de preços se revela manifestamente insuficientes para cobrir esta avultada variação de custos/preços”*; -----
- Atendendo ao teor da comunicação recebida e no cumprimento do despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente à data, Dr.º João Azadinho, foi solicitado Parecer Jurídico à Sr.ª Dr.ª Arménia Coimbra em 21/09/2021;-----
- De acordo com o Parecer Jurídico emitido, *“todas as circunstâncias alegadas pelo co-contratante já eram do seu conhecimento aquando da celebração do contrato, sendo inquestionável que não se mostra preenchido o primeiro dos pressupostos - ocorrência de uma circunstância imprevisível, à data da celebração do contrato, que determine o agravamento da prestação a que se vinculou o co-contratante - de que depende a aplicação da chamada “teoria da imprevisão”; quanto ao segundo pressuposto - agravamento da prestação ter de ser extraordinário, implicando a execução do contrato uma excessiva onerosidade, que é aferida pela boa-fé e risco normal do negócio -, também este não se mostra verificado, não tendo o co-contratante demonstrado em momento algum que o cumprimento do contrato tenha como consequência para si desequilíbrio grave, ou seja, uma onerosidade excessiva; quanto ao terceiro pressuposto - possibilidade de cumprimento do contrato -, ainda que se entendesse que as circunstâncias que alega fossem anormais e imprevisíveis, as mesmas não obstam a que o co-contratante celebrasse contrato, concluindo-se pela não verificação do terceiro pressuposto.”*; -----
- Em reunião ordinária de **02/12/2021**, e tendo por base o Parecer Jurídico acima referido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, rejeitar o pedido apresentado pelo co-contratante WINDPARK, Lda., tendo-lhe sido remetido Ofício (Ref.ª 4795/2021) em **10/12/2021**;-----
- À data, 21/02/2022, o adjudicatário concluiu a execução da primeira camada de betuminoso no troço compreendido entre o cruzamento dos 5 Caminhos e Carvalho Velho, preparando-se para iniciar a execução das passagens hidráulicas no troço até Carvalho.-----

CONCLUSÃO -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 44 | 65



Câmara Municipal de Penacova

No seguimento da reunião ocorrida durante a manhã do dia 04/02/2022, requerida pelo adjudicatário WINDPARK, Lda. relativamente à possibilidade de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de "Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Troço 5 Caminhos / Carvalho", o Município de Penacova informou que não se opõe à sua aplicação, conforme disposto no art.º 314 do CCP, caso se verifique que existe enquadramento legal e que estão reunidos os pressupostos para a sua aplicação o que, à data, nesta fase prematura da obra, com apenas 13,9% de execução financeira, não acontece.-----
Face ao exposto, proponho que o assunto seja remetido à próxima Reunião de Executivo Municipal para deliberação acerca da possibilidade de reposição do equilíbrio financeiro do contrato da empreitada suprarreferida, caso se verifique que existe enquadramento legal para a sua aplicação.----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Manter a deliberação anterior;-----
- Que, caso se verifique que existe enquadramento legal para a sua aplicação, o Município não se opõe à reposição do equilíbrio financeiro do contrato da empreitada de obras públicas "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Troço 5 Caminhos / Carvalho". -----

6.4 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REJEIÇÃO DE ERROS E OMISSÕES. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador sobre pedido de esclarecimentos e rejeição de erros e omissões da Empreitada de obras públicas "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão".-----

6.5 PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 45 | 65



Câmara Municipal de Penacova

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Júri do Procedimento e em resultado:-----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76 do CCP adjudicar a proposta da entidade “Ambienti D’Interni, Unipessoal, Lda.”, pela quantia de 493.939,39 € + IVA; -----
- Nos termos do art.º 77 do CCP, notificar o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto “17. Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário” do Programa do Procedimento, no prazo de 10 dias úteis; -----
- Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88 do CCP, não é exigível a prestação de caução, sendo retidos 10% em cada pagamento. -----
- Aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP. -----

6.6 CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO - CANIL / GATIL MUNICIPAL 2016 (II) - EMPREITADA". -----

O Executivo tomou conhecimento do levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de obras públicas "Projetos vencedores - investimento - Canil / Gatil Municipal 2016 (II) - Empreitada", ocorrida em 4 de outubro de 2021, a partir de 24 de fevereiro de 2022. -----

6.7 CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "POSTO TURISMO NACIONAL 2". -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Sobre este ponto referiu que há uma obra, que tem duas componentes, uma que ocorre num terreno no qual está implantado o Posto de Turismo já inaugurado. Havia aqui um processo de negociação, que o Senhor Vereador João Azadinho conhece bem, e que finalmente obteve os despachos necessários. O procedimento está concluído e vamos marcar a escritura. -----

Dar ainda a boa notícia, de que o outro terreno vai recolher a mesma tramitação, com um preço fixado bastante baixo e se tudo correr bem, vai também passar para a nossa posse. Estão criadas as condições para podermos fazer obra no outro terreno, que no fundo é o parque de merendas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Também dizer que a nossa relação com a Infraestruturas de Portugal tem altos e baixos, tem olhos nos olhos, frontalidade, mas nem tudo corre mal. E nesta matéria tenho de dizer que de facto as pessoas com quem temos dialogado, por indicação do Senhor Presidente Humberto Oliveira, têm tido assertividade connosco e os problemas estão encaminhados.-----

É por essas razão que hoje a obra retoma, na parte relativa aos arranjos exteriores. Em bom rigor V. Exas deixaram apenas seis dias de obra para realizar, pelo que é natural que numa próxima reunião seja apresentado um pedido de prorrogação de prazo, até porque o empreiteiro não estava a contar de retomar os trabalhos nesta altura.-----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

Relativamente à empreitada de obras públicas “Posto de Turismo Nacional 2”, cabe informar que a 16/08/2021, foi elaborado o Auto de Suspensão dos Trabalhos a fim de verificar as condições técnicas para execução dos trabalhos em falta por força de parte do terreno onde se insere a implantação da obra, se inserir na zona de estrada constante na alínea uu) do artigo 3.º do Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.----

Em 25/02/2022, foi formalizado em Auto o levantamento da suspensão da empreitada, dado que tecnicamente se considerou estarem reunidas as condições para levantamento da suspensão, devendo o adjudicatário retomar os trabalhos no prazo de 10 dias.-----

Enviado o Auto à Firma Arquineu – Arquitetura e Projetos, Lda, à data de hoje, os mesmos ainda não enviaram qualquer resposta ao mesmo. Porém, no dia 03/03/2022 os serviços municipais enviaram nova comunicação a solicitar o envio de uma prorrogação de prazo para concluir a empreitada, à qual a mesma foi respondida com uma declaração, não de prorrogação de prazo, mas sim com a indicação que a Arquineu assinala que face à *“conjuntura e volatilidade dos mercados de materiais e de mão de obra, apresentamos em tempo útil o respetivo cronograma financeiro e respetivos ajustes nos planos de trabalhos, equipamentos e mão de obra para conclusão da empreitada”*.-----

Os serviços procederam à análise da comunicação, emitindo uma informação técnica de indeferimento do pedido de prorrogação, e solicitando que a entidade, nos indicasse assim uma data conveniente para ambos, para o levantamento da suspensão e conclusão da empreitada com a maior brevidade possível.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 47 | 65



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento do levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de obras públicas "Posto Turismo Nacional 2", ocorrida em 16 de agosto de 2021, a partir de 25 de fevereiro de 2022. -----

6.8 CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES FREGUESIA DE LORVÃO - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA RIO DE PONTE". -----

Informação

No passado dia 30 de junho de 2021, foi assinado o Auto de Suspensão dos Trabalhos na referida Empreitada, devido à verificação de falta de condições técnicas para conclusão dos trabalhos, por força de uma infraestrutura elétrica (poste elétrico) se encontrar em zona de colisão com os trabalhos em curso. -----

À data de hoje o Município de Penacova tem o conhecimento que o referido impedimento já se encontra resolvido pelo que estão reunidas as condições de proceder ao levantamento da suspensão e terminar desta forma a empreitada, nomeadamente a conclusão do muro de gavião e ainda a pavimentação da estrada naquela zona. -----

Assim e face ao exposto, no dia 7 de março de 2022, os serviços municipais enviaram comunicação para a entidade adjudicatária a informar do ponto de situação, por forma a se organizarem para voltar à empreitada e assim ser levantado o Auto de Suspensão. -----

O Executivo tomou conhecimento da comunicação à entidade adjudicatária da intenção de levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de obras públicas "Pavimentações Freguesia de Lorvão - Construção de Muro de Suporte na Rua Rio de Ponte", ocorrida em 30 de junho de 2021, estando prevista a retoma dos trabalhos antes do final do presente mês de março. -----

6.9 CONHECIMENTO DO PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E DO ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA - EMPREITADA". -----

Informação:

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 48 | 65



Câmara Municipal de Penacova

O procedimento para a formação de contrato de empreitada de obras públicas encontra-se a decorrer, tendo o Município de Penacova remetido a mensagem de adjudicação e pedido de entrega de documentos de habilitação e caução, no passado dia 25 de fevereiro de 2022.-----

A 7 de março de 2022, a entidade adjudicatária enviou notificação através da plataforma de contratação pública VORTALgov os documentos de habilitação, que foram analisados e estão de acordo com o solicitado no ponto 17 do Programa do Procedimento. -----

À data a entidade adjudicatária, tem ainda até ao próximo dia 14 de março de 2022 para entregar a caução. Após a entrega da mesma, poderemos seguir para a elaboração do contrato de empreitada. -

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação. -----

6.10 3ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA - TERMO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Explicando este ponto, houve uma sugestão dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que acolhemos como boa, que passava por alargar a área dos lotes, num dos lados onde há obra que necessita desse aumento para se legalizar e fazer o mesmo do outro lado.-----

Nesse sentido tivemos três procedimentos: o primeiro, que a lei exige, é recolher de todos os proprietários do loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, a não oposição à alteração, o que foi relativamente pacífico. Depois perguntar a cada destes, se pretendiam o aumento do lote, sendo que apenas dois se manifestaram interessados, o lote A6 e o lote B3. -----

Seguiu-se a discussão pública a toda a população, que a lei exige e que leva o seu tempo, normalmente não muito participadas. Esse período de discussão pública terminou e o que apresenta agora é uma versão, que não é a inicial, nem a que resultou da sugestão então apresentada, mas sim uma mais contida, em que para já só dois lotes é que aumentam a sua área. No entanto fica na planta síntese um tracejado que obrigará, de qualquer forma, a ser presente a reunião, mas no fundo é um sinal que estamos a dar. Até porque provavelmente vai haver algumas transmissões, e portanto quem compra fica a saber que o Município já deu o seu acordo de princípio à possibilidade daqueles lotes aumentarem a sua área, comportarem um pouco mais de edificação e também, de alguma maneira, já definimos o preço para essa matéria.-----

Relativamente a preços, colocava-se a questão em que momento é que estes dois interessados viriam pagar o aumento de área, pelo que vai constar na deliberação de hoje, se concordarem,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 49 | 65

aprovamos a 3ª alteração ao loteamento, mas ela só deve ir a registo predial, quando estiverem pagas as áreas dos lotes. Porque é o próprio registo predial que vai alterar a área dos lotes e passar a dominialidade destes terrenos para os privados. -----

Processo n.º 02 – 2/2015 - Requerente: Câmara Municipal de Penacova - Parque Empresarial da Alagoa -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

1. Introdução -----

1.1 - A presente memória descritiva e justificativa refere-se à proposta de alteração da operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagoa - 3.ª, sito na freguesia de Figueira de Lorvão, que a Câmara Municipal de Penacova pretende levar a efeito, que visa: -----

- Estabelecer as condições necessárias à interligação do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa com o Plano de Pormenor da Alagoa com efeitos registrais, e ligação ao Nó de Lorvão – IP3;
- Criar as condições capazes à reposição da legalidade urbanística do Lote B3, de pertença da empresa RacingMania, Unipessoal, Lda, no âmbito do Processo de Obras n.º 07-68/2019, que dispõe de 2 pareceres jurídicos subscritos pela Dr.ª Professora Fernanda Paula Oliveira; -----
- Aumentar a área do Lote A6 em mais 337,27 m², tendo por base a área remanescente arborizada de domínio privado municipal; -----
- Aumentar a área do Lote B3 em mais 440,39 m², tendo por base a área remanescente arborizada de domínio privado municipal; -----
- Aumentar a área de implantação do Lote A7 em mais 398,34 m²; -----
- Aumentar a área de implantação do Lote C22 em mais 2 139,86 m²; -----
- Eliminação do Lote C21 que tem sido gerido pela Penaparque 2, no âmbito do Contrato Programa estabelecido entre o Município de Penacova a 2/10/2017; -----
- Criar dois novos lotes, C23 e C24, tendo em vista responder à procura de empresas que se pretendem vir a instalar; -----
- Aumentar a cêrcea máxima, dos edifícios de todos os lotes, para 12 metros; -----
- Aumentar a área verde de uso coletivo; -----
- Aumentar o n.º de estacionamento de veículos pesados; -----
- Atualização da área máxima de implantação do Equipamento, de 1466,72 m² com o máximo de 2 Pisos acima da cota de soleira, a manter no domínio privado municipal; -----
- Definir a previsão de futura ampliação da área de lotes e área máxima de implantação. -----

2. Proprietários dos Lotes -----

2.1 - Tendo em consideração os processos e elementos que constam dos arquivos das obras particulares, os proprietários dos Lotes são: -----

N.º do Lote	Área do Lote (m ²)	Proprietários	N.º de Registo (Conservatória)
A1	1 257.22	Veiga Lopes, Lda	6618/20110524
A6	1 350.50	Construções A.F.F., Lda	6623/20110524
A7	2 812.45	Gomair – Equipamentos Térmicos, Lda	7965/20180131
A9	1 381.69	Reprans Transportes, Unipessoal, Lda	8305/20190307 - Antes do 9.º Aditamento, fazia parte do Lote A8 º da Doagonal Ilusion, Lda - 7967/20180201.
A10	1 331.42	Construções A.F.F., Lda	Antes do 9.º Aditamento, fazia parte do Lote A8 - 7967/20180201. De momento, nos termos do Processo Obras n.º 01.11-2020 – 8306/20190307
B1	1 280.93	Carlos Jorge Gonçalves Rico	6624/20110524
B2	1 328.20	Martins & Gomes, Lda	6625/20110524
B3	1 338.26	<u>RacingMania, Unipessoal, Lda</u> , sendo anteriormente de Penacorte – Sociedade de Corte de Madeiras, Lda	6626/20110524
B6	2 696.50	RacingMania, Unipessoal, Lda	7966/20180131
C0	2 612.89	Fernandes & Henriques, Lda	7123/20130410
C5	2 852.12	Fernandes & Henriques, Lda	7637/20150622
C12	1 664.85	Câmara Municipal de Penacova	Conservatória
C13	1 663.25	Câmara Municipal de Penacova	Conservatória
C21	3 215.50	Câmara Municipal de Penacova, com contrato de gestão do Lote C21 com a Penaparque2 EM.	8040/20180511
C22	22 422.29	JTSL – Soluções Técnicas Manutenção	8157/20180831

De momento, o Loteamento é constituído por 15 Lotes, sendo que a Câmara Municipal é proprietária de 3 Lotes. -----

3. Consulta de todos os proprietários dos Lotes -----

3.1 - No âmbito da 3.ª Alteração da Operação de Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa e após consulta de todos os proprietários dos Lotes no âmbito do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE e de acordo com o parecer jurídico emitido pela Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, de 25/09/2021, verificou-se que nenhum proprietário de opôs contra as condições gerais de alteração do Loteamento, tendo a Planta Síntese do Loteamento sido alterada em função da pretensão de cada um, no que ao seu Lote diz respeito. -----

4. Discussão Pública -----

4.1 - Nos termos do despacho exarado a 13 de janeiro de 2022, tendo por base o disposto no n.º 5 do artigo 7.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do n.º 2 do artigo 22.º do RJUE a proposta da 3.ª Alteração à Operação de Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa foi submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, não tendo sido apresentadas durante o período de discussão pública quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos por parte dos particulares. -----



Câmara Municipal de Penacova

4.2 - Diário da República, 2.ª Série – N.º 22, de 1 de fevereiro de 2022, Aviso n.º 2240/2022: -----



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 22

1 de fevereiro de 2022

Pág. 444

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 2240/2022

Sumário: 3.ª alteração ao loteamento municipal do parque empresarial da Alagoa presente à reunião de câmara de 2 de dezembro de 2021.

3.ª Alteração ao loteamento municipal do parque empresarial da Alagoa presente à reunião de Câmara de 02/12/2021

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir do 8.º dia, após a publicação do Aviso no *Diário da República*, tendo por objeto a aprovação da 3.ª alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial da Alagoa.

A 3.ª alteração do loteamento encontra-se disponível para consulta, pelos interessados, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, no Serviço de Obras Particulares, situado na Rua da Eirinha, n.º 2 — Penacova, e na página eletrónica do Município com o endereço www.cm-penacova.pt.

Todas as questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, nomeadamente reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados pretendam apresentar, deverão ser feitas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

20 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra*.

314927291

4.3 - Publicação do Aviso relativo à 3.ª Alteração do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, no Jornal – Correio da Manhã, de 2 de fevereiro de 2022. -----

4.4 - Publicação do Aviso relativo à 3.ª Alteração do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, no Jornal – Diário das Beiras, de 3 de fevereiro de 2022: -----

5. Planta Síntese -----

5.1 - Proposta (Desenhos de Sobreposição): -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

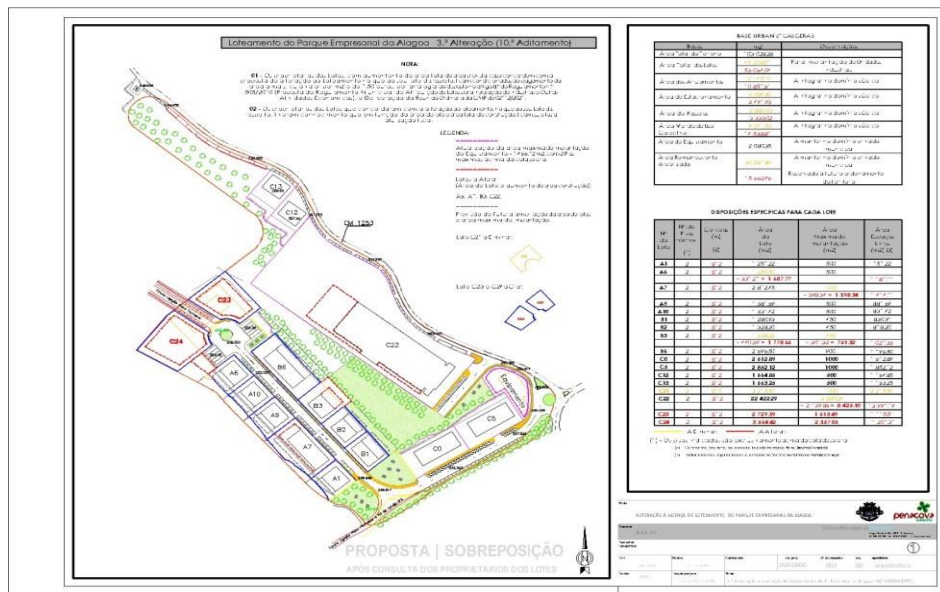
mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

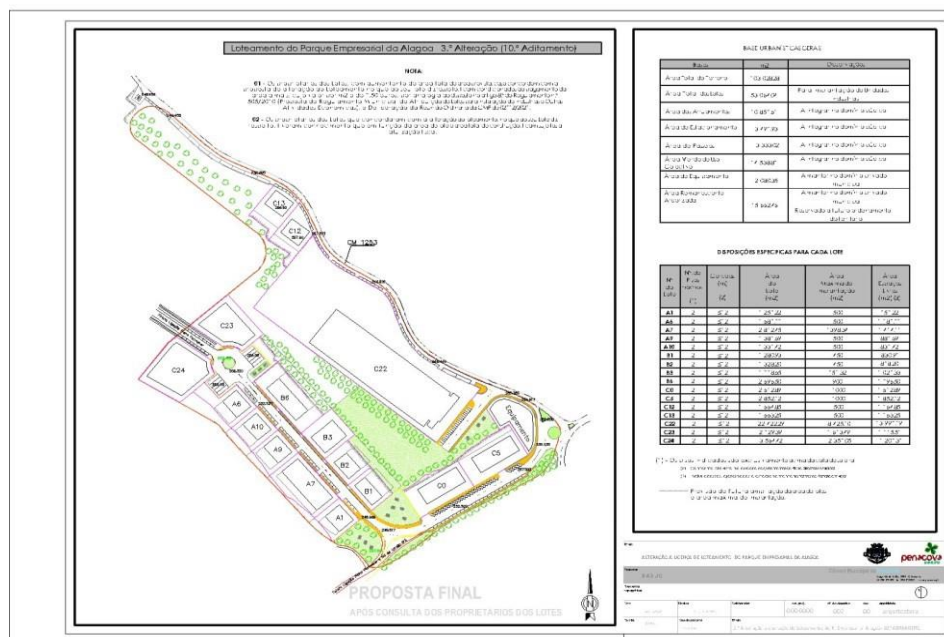
páginas 52 | 65



Câmara Municipal de Penacova



Proposta (Final):



6. Requisitos legais e regulamentares ou específicos a considerar -----

6.1 - No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, as operações de loteamento com as condições definidas na licença podem ser alteradas por iniciativa da câmara municipal desde que tal alteração se mostre necessária à



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022



Câmara Municipal de Penacova

execução de plano municipal de ordenamento do território, que no caso em apreço se verifica, dado o Plano de Pormenor da Alagoa com efeitos registrais previsto que visa fundir-se com o Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa. -----

Ademais o Município de Penacova dispõe de 2 pareceres jurídicos emitidos pela Dr.^a Professora Fernanda Paula Oliveira, de 18 de novembro de 2021 e 25 de novembro de 2021, que concluem que caso o Município se concerte com todos os proprietários dos lotes em referência (O que se verifica), pode ele próprio promover a alteração ao Loteamento. -----

6.2 - A área total do terreno do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa insere-se em Solo Urbano, espaços de atividades económicas, encontrando-se a identificação, caracterização, usos e regime de edificabilidade dispostos nos artigos 68.^o e 69.^o do Regulamento da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, assegurando a 3.^a Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, no que se refere aos Lotes a alterar e criar o índice máximo de ocupação de solo de 80%, a altura máxima da fachada e os afastamentos mínimos das manchas máximas de implantação dos edifícios aos limites da parcela. -----

6.3 - Base Urbanísticas Gerais da 3.^a Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa: ----

Base	Loteamento Aprovado - m ²	3. ^a Alteração Loteamento - Proposto m ²	Diferença área m ²	Observações
Área total do Terreno	103 028.28	103 028.28	0.00	
Área total dos Lotes	49 208.07	53 064.04	+ 3 855.97	Para implantação das unidades empresariais.
Área dos Arruamentos	10 145.70	10 857.61	+ 711.91	A -----
Área de Estacionamento	3 084.80	3 491.93	+ 407.13	A -----
Área de Passeios	2 880.03	3 333.02	+ 452.99	A -----
Área verde de uso coletivo	5 041.53	14 538.87	+ 9 497.34	A -----
Área de Equipamento	2 080.35	2 080.35	0.00	A -----
Área	30 587.80	15 662.46	-14 925.34	A manter no domínio privado municipal
Remanescente Arborizada				Reservado a futuro ordenamento do território.

6.4 - Disposições específicas para cada lote da 3.^a Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa: -----

- O Lote C21 que tem sido gerido pela Penaparque 2, no âmbito do Contrato Programa estabelecido entre o Município de Penacova a 2/10/2017, é eliminado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- O número máximo de Pisos para todos os Lotes existentes, a alterar e a criar é de 2, sendo os mesmos acima da cota de soleira; -----
- A Cércea máxima das unidades empresariais para todos os Lotes existentes, a alterar e a criar é menor ou igual a 12 metros; -----
- Os Lotes A1, A9, A10, B1, B2, B6, C0, C5, C12 e C13 não contemplam qualquer alteração; -----
- O Lote A6 (Existente) visa uma alteração da área de lote em mais 337.27 m², que perfaz a total de 1 687.77 m²; -----
- O Lote A7 (Existente) visa um aumento de área máxima de implantação de mais 398.34 m², que perfaz o total de 1 398.34 m²; -----
- O Lote B3 (Existente) visa uma alteração da área de lote de mais 440.39 m², que perfaz a total de 1 778.65 m², e um aumento de área máxima de implantação de mais 301.32 m², que perfaz o total de 751.32 m²; -----
- O Lote C22 (Existente) visa um aumento de área máxima de implantação de mais 2 139.86 m², que perfaz o total de 8 425.10 m²; -----
- O Lote C23 (A Criar) dispõe de uma área de lote de 2 729.39 m², com uma área máxima de implantação de 1 613.49 m²; -----
- O Lote C24 (A Criar) dispõe de uma área de lote de 3 564.42 m², com uma área máxima de implantação de 2 357.05 m². -----

Tabela geral das disposições para cada Lote, com alterações (3.ª):

N.º do Lote	N.º de Pisos Máximos	Cérceas (m)	Área do Lote (m2)	Área Máxima de Implantação	Área Espaços Livres
A1	2	≤12	1 257.22	500.00	757.22
A6	2	≤12	1 687.77	500.00	1 187.77
A7	2	≤12	2 812.45	1 398.34	1 414.11
A9	2	≤12	1 381.69	500.00	881.69
A10	2	≤12	1 331.42	500.00	831.42
B1	2	≤12	1 280.93	450.00	830.91
B2	2	≤12	1 328.20	450.00	878.20
B3	2	≤12	1778.65	751.32	1 027.33
B6	2	≤12	2 696.50	900.00	1 796.50
C0	2	≤12	2 612.89	1000,00	1 612.89
C5	2	≤12	2 852.12	1000,00	1 852.12
C12	2	≤12	1 664.85	500,00	1 164.85
C13	2	≤12	1 663.25	500,00	1 163.25



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

C22	2	≤12	22 422.29	8 425.10	13 997.19
C23	2	≤12	2 729.39	1 613.49	1 115.51
C24	2	≤12	3 564.42	2.357.05	1.207.37

6.5 - No âmbito do disposto no artigo 95.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, referente a áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, tendo por referência o Quadro 3 e Quadro 4, entendesse, salvo melhor opinião, que a área de loteamento já se encontra dotada de área destinada ao equipamento de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva, ou seja, em áreas que se entendem por consolidadas. -----

Face ao exposto, sendo o Município de Penacova o promotor da 3.ª Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, encontrando-se o prédio sobre o qual recai o loteamento servido pelas infraestruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo 43.º do mesmo Diploma, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, tal como, salvo melhor opinião, não há lugar ao pagamento de qualquer compensação, uma vez que o Município não se compensa a ele próprio. -----

No entanto, tendo em consideração o uso industrial, armazenagem, logística, comércio e serviços dos edifícios referentes aos Lotes do Parque Empresarial da Alagoa, sendo a área total de construção de 42 690.60 m², que já dispõe da área bruta do equipamento de 2 933.44 m², informa-se: -----

- Os espaços verdes de utilização coletiva totais do Loteamento são de 14 538.87 m², dando cumprimento aos 28 m² por cada 100 m² de área de construção, estipulados no Quadro 3 do artigo 95.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, que estipulam uma área de 11 953,37.87 m²; -----

- No que se refere ao Equipamento de Utilização Coletiva, informa-se que não é acautelado o disposto no Quadro 3 do artigo 95.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, na medida em que era necessário a área de 25 m² por cada 100 m² de área de construção, que perfazia um total de 10 672,65 m², e dispondo somente o loteamento de 2 933.44 m². -----

No âmbito do disposto no artigo 82.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, referente aos parâmetros de dimensionamento de estacionamento para os espaços de atividades económicas, tendo em consideração a área total de construção do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, de 42 690.260m², informa-se: -----

- O número total de estacionamento público de veículos ligeiros que consta do loteamento é de 172 lugares, sendo unicamente necessário 114 lugares; -----

- O número total de estacionamento público de veículos pesados que consta do loteamento é de 21 lugares, assegurando o cumprimento do 82.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova. -

7. Requisitos legais e regulamentares ou específicos a considerar -----

7.1 - Nos termos da ATA n.º 24, referente à Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2021 da Câmara Municipal, o executivo concordou com o processo de alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, para permitir a recolha da oposição (não oposição) dos proprietários dos lotes ou de outros detentores de direitos reais. Apreciou e concordou com o desenho urbano proposto, nomeadamente cumprindo a deliberação anterior e articulando a solução viária com a futura expansão, alvo de plano de pormenor (cuja elaboração decorre). -----

Mais deliberou, por unanimidade, estabelecer o valor base de 7,5 €/m² para a aquisição da área de acréscimo de cada lote, que após consulta dos proprietários dos Lotes se referem unicamente ao Lote A6 em mais 337,27 m² e ao Lote B3 em mais 440,39 m². -----

Lote A6 – (7,5 x 337,27) = 2529,53 euros. -----

Lote B3 – (7,5 x 440,39) = 3 302,93 euros. -----

No âmbito da mesma deliberação, os proprietários dos Lotes cuja área se propõe aumentar foram chamados à atenção das implicações em termos de valor patrimonial tributário que podem resultar da alteração das áreas desses lotes. -----

7.2 - Em detrimento do exposto, salvo melhor opinião, verifica-se que nada obsta à 3.ª Alteração da Operação de Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, dado ser acautelado o cumprimento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, o disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, na medida em que o Município não se compensa a ele próprio no que se refere ao não cumprimento da área do equipamento coletivo, dado não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, e dado não terem sido apresentadas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos por parte dos particulares, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a 3.ª Alteração à Operação do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, conforme o projeto que se junta em anexo, havendo lugar a aditamento ao Alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para os efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração (3.ª Alteração). -----

8. Conclusão -----



Câmara Municipal de Penacova

Com fundamento no exposto: -----

8.1 - Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a 3.ª Alteração à Operação do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, conforme o projeto que se junta em anexo, havendo lugar a aditamento ao Alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente; -----

8.2 - Que a Câmara Municipal, através dos seus serviços jurídicos internos e serviços de gestão municipal, proceda à alienação da área de aumentos dos Lotes A6 e B3 à custa de uma parcela do seu domínio privado. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar a 3.ª Alteração à Operação do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, conforme o projeto que se junta em anexo, havendo lugar a aditamento ao Alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente.-----

Que, previamente, a Câmara Municipal, através dos seus serviços jurídicos internos e serviços de gestão municipal, proceda à alienação da área de aumentos dos Lotes A6 e B3 à custa de uma parcela do seu domínio privado. -----

6.11 APRECIACÃO DE CANDIDATURA PARA AQUISIÇÃO DO LOTE C23 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.-----

Informação

No seguimento do requerimento apresentado para compra de lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa, cumpre informar o seguinte: -----

- Antes de mais, importa referir que o loteamento está em fase de alteração e a respetiva candidatura refere-se a lotes que irão resultar dessa alteração, pelo que o respetivo processo só poderá ser concluído após estar efetivada e registada a alteração.-----

- A empresa BeB Concept Isolation Unipessoal, Lda., com sede em Rua do Carvalho, n.º 1, Paradela Penacova, desenvolve a sua atividade em caixilharia de alumínio e apresentou requerimento para adquirir o futuro lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa. -----

- De acordo com o requerimento apresentado, conjugado com o regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, nos termos do seu artigo 3.º,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 10-03-2022

páginas 58 | 65

procedeu-se à avaliação da capacidade económica e financeira dos últimos 3 anos com base nos valores constantes no quadro: -----

Indicadores	Rácio	2020	2019	2018
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo Total	2,89%	-2,93%	-14,02%
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	102,94%	96,07%	84,32%
Rendibilidade Capital Próprio	Resultado Líquido/Capitais Próprios	148,14%	-163,41%	-29,64%

Da análise dos rácios, verifica-se que a empresa ao longo dos últimos 3 exercícios teve uma melhoria de resultados, estando em crescimento e conseguindo atingir o equilíbrio mínimo em 2020. -----

- À data a empresa dispõe de 4 recursos humanos e pretende criar mais 2 postos de trabalho, conforme declarou no requerimento apresentado. -----

- Refere o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, que deverá a Câmara Municipal fixar anualmente o preço de venda por metro quadrado dos lotes a atribuir por acordo direto. Como não foi estipulada a atualização dos valores, entendemos manter as disposições do Regulamento. O valor que tem sido praticado para alienação dos outros lotes varia entre 8,5€ e 9,5€ o metro quadrado. -----

- Nos casos em concreto, aplica-se o disposto no n.º 3.1.2. conjugado com o 3.1.1.2, sendo o valor a aplicar de 5€ por metro quadrado, acrescido de 0,25€ por cada posto de trabalho não criado até ao limite de 20. Tendo a empresa a expectativa de criar 2 postos de trabalho, irá acrescer ao valor 0,25€ por cada 1 dos 18 postos que não irão ser criados, perfazendo um total de 4,5€ adicionais. No total o valor a pagar será de 9,5€ por metro quadrado. -----

- Entendemos ainda, que a empresa em questão é de elevado relevo e interesse para o Concelho, sendo importante a sua fixação e expansão, proporcionando a criação de riqueza e postos de trabalho. Assim, a empresa trará dinâmica e desenvolvimento ao Parque Empresarial da Alagoa e consequentemente ao Concelho. -----



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à venda do Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa, à empresa BeB Concept Isolation Unipessoal, Lda., pelo valor de 9,5€/m². -----

6.12 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA "PINTA LINDA", A SUJEITAR A DISCUSSÃO PÚBLICA. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Referiu que a versão deste projeto de regulamento que seguiu para os Senhores Vereadores ainda teve uma leitura jurídica, que veio a alterar apenas pormenores, pelo que solicita autorização para que seja esta a versão a submeter a consulta pública. Após este período de consulta pública o regulamento será novamente presente a reunião do Executivo e posteriormente à Assembleia Municipal. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Começou por dar os parabéns ao Executivo pela criação deste Regulamento, que vai existindo noutros Municípios, de relevo num território como o nosso. Congratulou-se pelo facto de o Município o ir integrar, reconhecendo que por vezes é difícil de implementar, passar do papel para as fachadas, contudo da nossa parte, enquanto Executivo, será elaborado. -----

Sendo este regulamento muito específico, direcionado para a pintura das fachadas, deixo como sugestão que se faça algo semelhante, ou uma adenda, por exemplo relativamente às caixilharias e à parte térmica, para as quais existem apoios comunitários. Poderia existir alguma forma, para as pessoas saberem como beneficiar, ou de algo semelhante, que pudesse dar esse contributo. Sei que há regulamentos, como por exemplo a Mealhada, eventualmente demasiado extenso, o que torna mais difícil a sua aplicação, que engloba um pouco de tudo e outros mais simples. Mas deixo esse repto, para que no futuro se possa incluir esta situação. -----

No âmbito deste regulamento surgiram-me algumas dúvidas, como por exemplo: o artigo 3º refere “consideram-se áreas de intervenção prioritária ...”, e constam três, mas não sei qual o benefício. -----

Algo que pode ser importante, que não consta do regulamento, é salvaguardar a não existência de dívidas, que normalmente se inclui. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

No artigo 7º é referida uma hierarquização das candidaturas, mas percebi que não há um período para a sua apresentação. As candidaturas são apresentadas, são avaliadas e apoiadas. Hierarquização pressupunha que houvesse um período de candidaturas e aí sim faria sentido. -----

Considero importante este esclarecimento durante a apreciação do regulamento, para facilitar a sua aplicação na prática. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Agradeceu os contributos do Senhor Vereador, no fundo já estamos a iniciar a discussão pública, porque somos agentes públicos, eleitos pelo povo e sim, algumas das suas chamadas de atenção farão todo o sentido. -----

A ideia é que as candidaturas estão abertas a todo o tempo, mas quando tivermos a tinta em armazém, vamos distribuí-la de acordo com os pedidos. Eventualmente de seis meses, dependendo do ritmo da aquisição e das candidaturas que formos recebendo. Em caso de empate aplica-se o que está definido nas áreas prioritárias e critérios sociais, a cada momento. Os requerentes com maiores dificuldades serão os primeiros a ser apoiados, portanto há uma linha de água e em caso de empate a prioridade é para essas áreas.-----

Neste contexto há uma componente de ponderação social e uma componente de ponderação territorial e foi isso que procurámos, nesta primeira versão, já refletir. Mas provavelmente, acabo por concordar consigo, temos de ponderar melhor estas matérias. -----

A questão das coberturas também foi ponderada, no entanto não constava sequer em orçamento e a verdade é que hoje já há muitos apoios que têm como mote a eficiência energética. Por isso fomos para um nicho em que não há nenhum apoio do IHRU, nem do PRR, ou qualquer apoio do Estado, que tem a ver também com a imagem urbana dos nossos aglomerados. -----

Embora concorde com o Senhor Vereador e também me preocupe com estas matérias, nomeadamente o estado das coberturas, que faria todo o sentido, no entanto como há apoios específicos, estarmos a elaborar um regulamento municipal que depois concorresse com outras normas, podia ser conflituante. Desde logo, poderia haver duplo financiamento e portanto tinha de ser um regulamento muito extenso e burocrático, para garantir todas estas situações. -----

A questão da não dívida está substituída, para não burocratizar, por uma declaração, de que todas as informações são prestadas sob compromisso de honra, um formulário que irá constar como anexo ao regulamento. Esse formulário inclui “declaro por minha honra que não devo ...”. Se deve ser documentado, temos de ponderar, mas nessa altura falo com o Senhor Vereador, para nos dar a sua

experiência, se entende que deve mesmo ser exigido a cada um dos candidatos. Diria talvez que não, mas depois, por exemplo no levantamento das tintas, sim, devia fazer a comprovação de que não tem dívidas à Segurança Social e ao fisco.-----

Informação

Considerando que:-----

• Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado.-----

• A 14 de fevereiro de 2022, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento.-----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo.-----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

• A aprovação do Projeto de Regulamento do Programa “PintALinda”, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos da proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Programa “PintALinda”, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



Câmara Municipal de Penacova

6.13 PROCESSO DE OBRAS N.º 01-10/2022 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, NOS TERMOS DO N.º 9 DO ARTIGO 44.º DO R MUETA DE PENACOVA. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão do pagamento de taxas, nos termos do n.º 9 do artigo 44.º do R MUETA de Penacova, sendo uma entidade que na área do Município, tem objetivos e prossegue fins de relevante interesse público, sem fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro de custos de exploração ou funcionamento. -----

6.14 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística, que se anexa à presente ata. -----

7 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SEVIÇOS URBANOS-----

7.1 APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DO ENQUADRAMENTO DA AGENDA LOCAL DE ECONOMIA CIRCULAR.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Começou por dizer que se trata de uma espécie de *brainstorming*, de pontapé de saída para esta agenda. Ou seja, o Executivo hoje não vai deliberar nada, apenas toma conhecimento das grandes linhas que desta agenda. -----

O passo seguinte será a construção de uma matriz, basicamente já elaborada, de quinze projetos que vão consubstanciar a agenda local e que respondem aos cinco grandes objetivos que estão previstos. Estas matérias envolvem despesa e, portanto, a fase seguinte é analisar quais os custos, concretamente para a Câmara Municipal e também a parte dos privados e o seu envolvimento. Naturalmente que para dizermos que temos um concelho circular, é necessário um grande envolvimento da sociedade, dos cidadãos, das empresas, etc.. Cada um projetos aponta para vários segmentos da nossa sociedade civil e é necessário um grande de envolvimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Algo interessante e de sublinhar, é que de facto já existem empresas do setor de economia circular no concelho e por vezes não temos bem essa noção. Certamente já há economia circular desde tempos imemoriais, quando nas aldeias havia sapateiros, por exemplo. Portanto temos de voltar um pouco ao princípio, às profissões que arranjam as coisas antes de as deitar fora e com isso prolongam o ciclo de vida dos produtos. Fazem com que tenhamos de menos da natureza, porque os recursos são esgotáveis. -----

Este é um tema que está na ordem do dia, estou muito satisfeito e congratulo-me pelo envolvimento dos serviços nesta matéria. -----

Também aqui, Senhor Vereador João Azadinho, fomos recorrer a quem sabe e portanto, houve algum envolvimento da CCDRC, que tem a Agenda Regional da Economia Circular. O nosso primeiro exercício foi aferir o que do regional podemos trazer para o local. Mas como a Agenda Regional tem alguns aspetos talvez muito académicos, nos aqui queríamos estar no local e com os pés no nosso território. Vamos ver se conseguimos numa das próximas reuniões de Câmara, trazer já um plano de ação. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Relacionado com esta questão, julgo que quando trabalhamos em rede um aspeto muito importante, é envolver todos os agentes neste processo. Por isso desafiei o Agrupamento de Escolas de Penacova e o Departamento de Educação a lançar o projeto Eco Escolas, para que todas as escolas do Município tenham Bandeira Verde. -----

Este projeto Eco Escolas vai estar diretamente relacionado com o projeto da Economia Circular e do Produzir Local e Consumir Local. Vai assentar na poupança dos nossos recursos naturais, que são finitos e também criar ligação das nossas crianças e dos nossos jovens ao meio rural onde estamos inseridos. Terá uma grande ligação à agricultura em modo de produção sustentável, valorizando as pequenas explorações agrícolas que ainda vão existindo no concelho, fomentando essa atividade e com ligação a este projeto, que está a ser desenhado, ao nível da economia circular. -----

Claro que este é um trabalho que se faz devagar, não se conseguem dar muitos passos rapidamente. Mas penso que se conseguirmos dar os primeiros passos juntos, poderemos chegar a bom porto e ao preço que os combustíveis estão, é cada vez mais importante realçar estes aspetos da sustentabilidade. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente a esta temática, que também me agrada e a este trabalho tem vindo a ser feito pelo Município e por outras entidades, penso que se deve retomar. O Município de Penacova já apoiava, nomeadamente em parceria com o Agrupamento de Escolas, que já esteve a dinamizar esta área e também com a Escola Beira Agueira, que é bandeira Eco Escola. -----

Deixar aqui também uma palavra de reconhecimento neste trabalho ao Eng.º José Figueiredo, que junto das Escolas e da comunidade fazia ações neste âmbito. Portanto é de louvar e continuar este trabalho na área ambiental e particularmente da economia circular. -----

O Executivo tomou conhecimento da apresentação preliminar do enquadramento da Agenda Local de Economia Circular. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957